série TORQUATO TAPAJÓS

octaviano mello

TOPÔNIMOS AMAZONENSES

(Nomes das cidades amazonenses, sua origem e significação)

FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO (RUÍNAS - 1848.)

A SÉRIE Torquato Tapajós, *das publicações do Govêrno do Estado do Amazonas, lança hoje, um livro verdadeiramente precioso, do modesto e estudioso homem de letras que foi o* Dr. *Octaviano Mello, Juiz de Direito em várias comarcas do Estado do Amazonas.*

"Topônimos Amazonenses" *é êsse livro, que é um resumo de estudos e interpretações sôbre vinte e uma cidades amazonenses, com suas histórias, seus traços lendários, sua geografia.*

Quando, em tempos passados, pouca gente se dedicava ao estudo dessas jóias analisadas por Octaviano Mello, êste penetrava, profundamente, o sentido dos têrmos indígenas que ensinavam, como que em legendas, as nossas cidades, designando-as geogràficamente.

Estudioso do Nheengatu, da língua geral, o autor, como um beneditino, reconstruiu, pelos nomes, desde o Amazonas, cêrca de vinte cidades, através dos estudos e interpretações dos nomes de nossas pequenas urbs, *de nossas tribos indígenas.*

Amazonas, Manaus, Moura, Barcelos, São Gabriel, Itacoatiara, Urucurituba, Itapiranga, Urucará, Barreirinha, Maués, Borba, Manicoré, Humaitá, Manacapuru, Codajás, Coari, Tefé, Fonte Boa, São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Carauari, João Pessoa, Canutama, Lábrea e Santa Maria da Bôca do Acre, todos êsses municípios foram estudados, magnìficamente, manejando o autor sérios conhecimentos da língua geral, de história do Amazonas, das tradições, do folclore, da geografia, da flora, da fauna, da botânica.

E' doloroso que êste livro seja um livro póstumo, pois os que tiveram a felicidade de conhecer seu autor, homem

TOPÔNIMOS AMAZONENSES

(Nomes das cidades amazonenses, sua origem e significação)

série TORQUATO TAPAJÓS
volume XIII

OCTAVIANO MELLO

TOPÔNIMOS AMAZONENSES

(Nomes das cidades amazonenses, sua origem e significação)

prefácio

de

ARTHUR CÉZAR FERREIRA REIS

EDIÇÕES GOVÊRNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Manaus

Ilustração de capa

de

ANÍSIO MELLO

1967

Impresso nos Estados Unidos do Brasil

Printed in the United States of Brazil

Ao AMAZONAS

dedica

o

Autor.

Ao Exmo. Snr.

Dr. ÁLVARO BOTELHO MAIA

Penhoradíssimo, oferece

O *Autor.*

À memória do grande amigo

Dr. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA

Homenagem

do

Autor.

À memória do meu pai,

ANÍSIO FERREIRA DE MELLO

À minha veneranda mãe,

Sra. D. PALMIRA SORIANO DE MELLO

Aos meus irmãos,

CHRISTOVÃO, ARISTÓBULO, ALLETHA, PEDRO,
ELYDE *e* ELBA

Aos meus filhos,

ANÍRIA, ORANGE, ENEY, OCTAVIANO, ANÍSIO,
PEDRO, MARIA PALMIRA, ARISTOGITON,
ELYELTHA

Ao meu cunhado e amigo

Dr. FRANCISCO DA ROCHA CARVALHO.

índice

prefácio

*Ê*STE *é um livro que se edita, falecido o autor, escrito há muitos anos. Edita-se em preito de homenagem a quem o elaborou com amor, perseverança e conhecimento.*

Homem que votava à sua terra e às coisas que a singularizavam uma paixão particular, Octaviano Mello *fêz de sua vida uma permanente preocupação à volta dos problemas econômicos, sociais, políticos e culturais do Amazonas. Conheci-o quando cheguei a Manaus, já formado e cheio do mesmo entusiasmo que o atormentava. Propunha-se êle, na oportunidade, criar, nos* Autazes, *um centro demográfico* — "Ambrosio Aires", *hoje realidade. Dirigia, então, um periódico,* "O Autaense", *em que defendia a novidade e explicava o fundamento histórico do nome que reivindicava.*

Os "Topônimos Amazonenses", *que se lançam hoje nas* Edições do Govêrno do Amazonas, *valem como imagem daquela sua paixão por tudo que falasse do Amazonas.*

Conheço poucos homens que tivessem possuído a mesma linha de conduta, sem interêsses primários, inconfessáveis. Era limpo. Escrevo estas linhas tendo sua imagem na retina.

MANAUS, *janeiro de* 1967

ARTHUR CÉZAR FERREIRA REIS

ao leitor

VINTE e uma cidades do Amazonas são minhas boas conhecidas. Algumas pitorescas e futurosas; outras, tristonhas e cismarentas, quedam-se, tôdas, na paz das selvas, às margens dos rios e lagos, qual o magnífico e tranqüilo uacará (1). *Quase adormecidas no barranco úmido, são também humildes caboclas destituídas dos matizes ditados pela nova era. Expostas às intempéries equatoriais, parecem tocadas por um mal tormentoso, reclamando a terapêutica jurídica tonificadora: A lei especial que lhes imponha movimento, progresso. Algumas das minhas conhecidas são seculares! Outras, não. Tôdas, no entanto, têm uma história mais ou menos interessante, que pouco a pouco vai-se desvendando pela boa vontade e patriotismo dos que amam a terra, os homens e as coisas do Amazonas. Há necessidade de tirá-las dêsse adinamismo, do êxtase que lhes dilata as células vivificadoras, sem o proveitoso fenômeno da multiplicidade renovadora.*

A cidade foi sempre o cérebro das circunscrições administrativas. E na época atual em que se colhem dados históricos, geográficos, estatísticos, políticos e sociais, de todos os centros populosos do patrimônio nacional, parece enquadrar-se a oportunidade dêste modesto e despretensioso trabalho. Não há em seu texto uma

---

(1) — **Uacará** — Nome indígena dado à garça.

veleidade do autor, em querer equiparar-se aos versados na difícil arte das letras. O seu objetivo é bem outro. Afoita-se em prestar sua pequena cooperação ao Amazonas, dando notícias da origem e da significação dos nomes que designam as suas cidades, enfeixadas num só volume, facilitando resposta às perguntas que, em regra, põem o amazônida num verdadeiro çacaìrendáua ! (2)

Ficarei abundantemente pago e satisfeito se, com êste trabalho, concorrer para tirar o homem da "Flumilândia" (3) *dêsses sérios embaraços.*

O AUTOR.

---

(2) — **Çacaìrendáua** — Lugar onde há abundância de ramos sêcos entrelaçados, de difícil acêsso. Cipoal.

(3) — **Flumilândia** — Têrmo criado pelo Dr. Álvaro Maia, significando **região dos rios.**

ESTADO DO AMAZONAS

TERRA DE OFIR foi o nome do Amazonas pré-histórico, dado pelos hebreus e fenícios da época de Salomão, que ali iam buscar ouro por ordem do rei de Israel, para a construção do templo de Jerusalém.

O substantivo **Ophir, Auphir, Aupir, Afir** ou **Ofir,** tem larga analogia com a expressão hebraica **Apir,** também pertencente à língua quíchua, falada pelos incas, significando mineiro, e com o vocábulo nheengatu, **apirepana,** comprar. Esta palavra se compõe de **apire** ou **apira,** de cima, dos altos e de **pana** ou **bona,** que quer dizer, riqueza, proventos. Na língua de Israel, **Apir** é também escrita **Aypir** e **Aypira,** que por seu turno, tem fundadas relações com **Yapurá,** rio afluente da margem esquerda do Solimões. Assim, Cândido Costa e o padre Ulísses Penafort, se convenceram de ter encontrado no rio Japurá, o "distrito mesmo de Ophir".

As controvérsias sôbre a verdadeira posição da região de Ofir, se na Ásia, na África ou na América, afloram das investigações dêsse passado remoto. Todavia, as demoras das expedições de Salomão e de Hiram, através dos mares, excedentes ao largo espaço de três anos, persuadiram a autorizados no assunto, de que essa região fôra muito mais afastada daquelas partes do Antigo Continente. Seria, de fato, na América, no Brasil, no Pará, no Amazonas ?

Eis a grande interrogação ! Sim, na América, no Brasil, no Amazonas, porque a palavra **Ofir** quer dizer, — Fim — e dá-nos

a entender que essa região seria situada no Fim do Mundo, em terras longínquas e desconhecidas. O Amazonas, naquela época transcendental, fôra verdadeiramente considerado o "Fim do Mundo", e ainda hoje, para muitos patrícios ilustres, do Sul, é uma terra quase inacessível, pelo clima e pela distância.

A Terra de Ofir, o País do Ouro, de Salomão, situada nos confins do mundo, no fim da Amazônia, é o Amazonas. Em apôio encontram-se gravadas em pedras gigantescas, os numerosos hieroglifos hebreus e fenícios, espalhados por diversos rios da Bacia; a translação do nome de Salomão, notável rei hebreu, para o suntuoso rio Solimões e tantas outras designações dadas a lugares e a cursos fluviais da mesma região. Êstes argumentos são verossímeis e sustentados por notáveis antropólogos.

A alteração da palavra **Iapurá,** para **Iapúra, Iapíra, Aypira** é, portanto, metaplástica. Entretanto, é necessário acrescentar algo que nos fale de perto, visto nos considerarmos autorizados a emitir outras formas, que podem também elucidar o caso, diferentemente.

Não obstante o transcendente estudo da palavra **Ofir** e da forma louvável por que foi admitida para fixar no rio **Yapurá** ou **Japurá,** o distrito de **Ofir** ou Fim do Mundo, seria temeridade confirmar isso com aquela precisão, mesmo porque as tropas de Salomão estacionaram no rio Solimões, desde a sua foz, na confluência do rio Negro, até o vale daquele rio. Na língua tupi, nheengatu ou brasileira, encontra-se explicação bem fundamentada e consentânea para a palavra, com as suas raízes e significação próprias. **Japurá,** como representamos ou **Iapurá,** como é pronunciado na língua de origem, que não possui a letra **J,** também pode ser estudada sob outros aspectos: **Iapurá, Iapura, Iapira** ou escrita com **Y,** quando o vocábulo designa **água,** conforme uma convenção estabelecida entre nós, **Yapurá, Yapura** ou **Yapira.**

No primeiro caso encontraremos **Iapurá** tal qual se pronuncia, que é uma fruta silvestre comestível e saborosa. A designa-

ção indígena sempre define satisfatòriamente a coisa e assim: **Iá,** fruta; **apurá, apura, apira, ipura, ipira, purá, pura** ou **pira,** significa, **de dentro.** Desta maneira poderíamos traduzir **Iapurá:** A fruta está dentro, isto é a parte comestível da fruta é a interna ou ainda, a fruta é a própria semente. É justamente isto. E para maiores esclarecimentos citaremos um exemplo muito conhecido

Mapa do Estado do AMAZONAS

Desenho de Anísio Mello especial para "TOPÔNIMOS AMAZONENSES" de OCTAVIANO MELLO.

em todos os círculos culturais e que é da própria língua em aprêço : **Caaipura, caaipora, caaipira, caipira,** de dentro do mato, matuto, o infeliz que desconhece a cidade e a influência da civilização.

Quanto à forma referente a água, isto é, o segundo caso, temos : **Yapurá, Yapura** ou **Yapira. Y,** água; **apurá, apura** ou

apira, que também significa : De cima, dos altos, da cabeceira do rio. Sabe-se que o rio **Japurá** ou **Yapurá** é um dos afluentes do Solimões mais distanciados da foz do Amazonas e, assim, na língua indígena, **Yapurá** seria : Rio dos Altos ou Rio das Cabeceiras.

Em seguida vem a famosa designação dada por Francisco Orellana, o arrojado espanhol, primeiro navegador do rio Amazonas, quando de sua célebre viagem, em 1541, pela notável artéria. Desejoso de perpetuar o seu nome, deu ao rio a denominação de **Orellana;** porém, atacado pelos índios Caraíbas, povoadores da margem setentrional do "Mar Dulce", de Pinzón, decidiu-se em mudar a denominação dada, para **Amazonas,** julgando que fôssem índias guerreiras da casta das Amazonas da Capadócia.

Levando Orellana a notícia da sua aventura a Espanha, o seu rei Carlos V, premiou-o com o título de Capitão General e deu à terra descoberta o nome de **Nueva Andaluzia**, em homenagem à fértil região da Andaluzia, atravessada pelo rio Guadalquivir, que corre ao sul da Espanha.

A história das índias Amazonas percorreu tôda a Península Ibérica e, por isso, caiu a denominação da **Nueva Andaluzia,** de Carlos V e com a pomposa designação de **Amazonas** ficaram o rio e a terra.

Posteriormente a terra foi também conhecida e chamada pelos exploradores sertanistas portuguêses, **Sertão das Amazonas,** devido às suas imensas coordenadas se afastarem demasiadamente da costa atlântica e dos centros de cultura e civilização. Foi ainda conhecida por **Guiana Portuguêsa** a região — amazonense e paraense — compreendida entre o Atlântico, os rios Amazonas e Negro e os nossos limites com a República da Venezuela e as Guianas Inglêsa, Holandesa e Francesa, depois chamada **Guiana Brasileira,** fundada em Macapá pelos portuguêses, em 1688.

Muitos viajantes e exploradores se dispuzeram a emprestar ao "Rio Mar" um famoso epíteto, que no futuro estender-se-ia do rio à terra. Entretanto, a denominação do Estado do Amazonas

seria inevitàvelmente subordinada ao Rio Capitânea, que o divide em duas zonas consideráveis, como as de tantas outras regiões foram os seus mais importantes acidentes naturais. Chamou-se no período colonial, **Território das Amazonas** e **Capitania de São José do Rio Negro,** com a comarca dêste nome, por Carta Régia de 3 de março de 1755, de Dom José I, de Portugal, em homenagem ao rei, e ao rio, que banha a formosa capital do Estado.

Depois da Independência, já sob a tutela da Província do Pará, foi o Território contemplado pelo decreto de 25 de junho de 1833, que fêz a divisão judiciária da Província, com a designação de **Comarca do Alto Amazonas.** Mais tarde, por Lei Imperial número 582, de 5 de setembro de 1850, que elevou a **Comarca do Alto Amazonas** à categoria de província, tomou a denominação de **Província do Amazonas.**

Afinal, com a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, passou a chamar-se **Estado do Amazonas**. Confirmada a denominação dada ao rio, pelo navegador espanhol, depois irradiada até chegar ao Estado, ainda nos resta o dever de investigar sôbre a sua origem e significação. Duas conclusões têm sido tiradas sôbre a etimologia da palavra e ambas devemos abordar com interêsse, dadas as fontes autorizadas de que promanam. Amazonas : **Hamas-ohone,** sem macho. Amazonas : **A-mazos,** sem seio. A primeira, de Fabre d'Olivet, o sábio francês, interessa tanto quanto a segunda, de origem grega, que serão abordadas pela ordem. Chamam-se Amazonas as mulheres guerreiras povoadoras da região da Ásia Menor, na Capadócia, célebres pela sua bravura e pelo uso de amputarem o seio direito.

Sôbre a etimologia da palavra, explica aquêle douto : "Esta palavra compõe-se da raiz **mâs** em latim, **maste** em francês antigo, **maschio** em italiano, **moth** em irlandês. **Ohone** é a negativa, de onde **mas-ohone,** ao que o fenício aplica o artigo **ha,** dando portanto : **Hamas-Ohone,** sem macho".

A segunda, de fonte helênica, também é um vocábulo composto, que bem revela o que, de fato, ela é, e está em perfeita

harmonia com a tradição histórica, da qual não devemos nos distanciar muito.

A-sem, **mazos**-seio, dando-nos, **Amazos,** com o verdadeiro significado da palavra **Amazonas :** — Sem seio.

As Amazonas eram mulheres guerreiras e como tal combatiam exércitos, para serem sempre vencidas, como aconteceu à Pantesiléia e à Antílope. Elas, entretanto, queimavam ou amputavam o seio direito para facilitar o manêjo do arco e da flecha e enjeitavam os filhões varões. Ora, sòmente pelo fato de possuírem filhos para enjeitar e filhas a que se dedicavam carinhosamente, está soberanamente provado que elas recebiam o "macho" e daí a reprodução da sua casta valente e numerosa. Pelos motivos expostos, mas reverente à memória do notável investigador e sábio, venho opinar pela segunda conclusão: Amazonas, sem seio.

Em seguida vêm os nomes poéticos. Um dos nossos escritores, num desejo de nacionalizar a expressão, gesto aliás louvável, chegou a aproximar-se do seu objetivo, chamando o Amazonas "Terra de Icamiaba".

Esta designação conquanto sugestiva, ficaria mais ajustada ao nobre intuito do ilustre escritor se fosse Terra de **Camiima** ou **Cambiíma,** que tem significação idêntica a Amazonas. **Cami** ou **Cambi,** seio; **ima,** é um sufixo negativo, correspondente à preposição, sem.

Já foi dito que a ordem aqui é inversa como no latim.

Também não escapou a outros ilustres o desejo de ligar um nome ao grande vale. Humboldt, batizou-o de "Celeiro do Mundo", encarando a extensão territorial e a sua exuberância. Alberto Rangel parece ter vislumbrado a imagem do sofrimento pousada sôbre o verdor da floresta amazônica e, por isto crismou-o de "Inferno Verde".

Álvaro Maia, que sentiu na alvorada de sua existência o mais íntimo aconchêgo da selva sombria e fresca da Planície,

chamou-o, em magnífico contraste, "Paraíso Verde" e depois "Flumilândia". Afinal, "Gleba Verde", "Gleba Morena" e tantos outros nomes poéticos por prosadores ilustres.

E, se não fôsse tanto arrôjo, eu seria capaz de cognominá-lo de **Barrete Verde da República,** não só pelo clorofilado de sua floresta, como ainda pela posição geográfica que possui.

CIDADE DE MANAUS

ATÉ O ANO de 1795, a zona da foz do rio Negro ainda fazia parte do histórico Reino dos Aruaqui, cujas fronteiras envolviam quase tôda Guiana Brasileira de vastíssimas proporções. Êsses notáveis ameríndios, valentes e ciosos dos seus domínios seculares, depois de desafiarem o poderio português, fizeram as pazes com êste povo, graças a habilidade do Padre Antônio Vieira. Foi esta nação, já amiga das tropas do Capitão Pedro da Costa Favela, que em 1668, o conduzira das margens do rio Urubu ao local onde atualmente assenta a formosa Capital do Amazonas. Conhecendo a ótima situação da localidade, à margem esquerda do rio Negro, a montante da sua confluência com o Solimões, o Capitão Pedro Favela dá os seus informes a Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, Capitão Mór do Pará, que ao tempo, muito se interessava pelos destinos da região. A conveniência de uma fortificação neste rio se impunha logo para assegurar os domínios da corôa portuguêsa nos sertões e garantir a conquista do elemento nativo.

O local indicado por Favela estava em condições de receber as peças da artilharia portuguêsa. O Capitão Mór designa o Capitão Francisco da Mota Falcão, oficial português, para construir essa fortificação, que no ano de 1669 foi erigida, tomando o nome de **Fortaleza de São José do Rio Negro.** Lançada esta semente fecundou sob o amparo, dedicação e influência do Sargento Guilherme Valente, que hàbilmente conseguiu reunir em tôrno dêstes fundamentos as nações mais prestigiosas da região: **Manau, Tacu, Baré, Passé** e **Baníua,** que se agruparam formando

a **Aldeia de São José do Rio Negro.** Depois da fundação da Capitania de São José do Rio Negro, nome herdado da fortaleza e do rio, no fim do século XVIII sendo a aldeia rebaixada à categoria de lugar, tomou o nome de **Lugar da Barra do Rio Negro,** lembrando também a linha de separação das águas do rio Negro, no encontro com o Solimões formando o Amazonas. No decreto de 25 de junho de 1833, artigo 4.°, do Govêrno do Pará, que substitui a denominação da Comarca de São José do Rio Negro pela de Alto Amazonas, com apôio no artigo 3.° do Código Criminal do Brasil, vem o **Lugar da Barra do Rio Negro** incluído como Têrmo e sede da Comarca, com a denominação de **Vila de Manaus.** No entanto, pela Lei n.° 146, de 24 de outubro de 1848, da mesma Província, foi a **Vila de Manaus** elevada de categoria com o nome de **Cidade da Barra do Rio Negro.** Instalada a Província do Amazonas, em 1852, da sua Assembléia, em sessão de 21 de agôsto de 1856, o deputado João Inácio Rodrigues do Carmo apresentou um projeto mudando o nome da **Cidade da Barra do Rio Negro** para **Cidade de Manaus.** Em 28 do mesmo mês e ano subiu à sanção do Presidente da Província, Dr. João Dias Vieira, sendo convertido em Lei n.° 68 de 4 de setembro de 1856. Não consta dos Anais da Assembléia Provincial, uma só palavra para justificar a mudança do nome da capital da Província, para Manaus, e os Relatórios dos Presidentes silenciam também sôbre o caso, aumentando a curiosidade do investigador. O projeto desta mudança de denominação, ao que parece, não despertou o menor interêsse no seio da Assembléia, onde passou sem destaque no curto espaço de sete dias e, ainda, sem a honra de um registro nos respectivos Anais.

Ocupemo-nos agora da palavra **Manaus** e também da sua significação, cujo assunto não foi ainda bem esclarecido pelos amazonólogos, não obstante o longo decurso de quase um século. Existem opiniões assegurando que a denominação da formosa capital amazonense seja oriunda de **Manau,** célebre nação indígena que habitou e preponderou no rio Negro, tendo sua côrte na antiga aldeia de Bararuá ou Pararuá, lugarejo, que em 1758, foi elevado à Vila com a denominação de Tomar.

Os membros dessa poderosa nação, ao lado de outras também notáveis, concorreram para a fundação de **Manaus** e foram os fundadores da Aldeia de Mariuá, atualmente Cidade de Barcelos e de várias povoações conquanto umas decadentes e outras desaparecidas, tiveram seu fausto e nome na história da Capitania e Província. Dentre os principais **tuixàuaitá** (chefes) dos Manaus, destacam-se : Camandri, por ter sido o chefe da histórica

Aldeia de Mariuá, ao tempo em que ali se instalou a missão dos carmelitas, e Ajuricaba (Aiuricáua), que libertou numerosos índios escravizados, movendo uma violenta guerra aos portuguêses, que no princípio do século XVIII, faziam êste ingrato comércio. Ajuricaba afinal, prêso, depois de agrilhoado e posto a bordo ao rumo do Pará, venceu atirando-se espontaneamente ao rio Negro, cujo seio profundo tanto preferia quanto repudiava aos desalma-

dos conquistadores da sua região imensa e verde. Foi dessa valente nação desaparecida pela sua civilização completa, depois de tantos feitos heróicos, na época dos exploradores que, segundo afirmam uns, teve origem a denominação da capital do Estado. Outros porém, opinam pela sua procedência de uma lenda maravilhosa emergida da existência de um rei — El Dorado — cujo nome legou aos seus excepcionais domínios, que tinham por capital a cidade de **Manôa**, situada entre os rios Negro e Branco, no Amazonas, e Essequibo, na Guiana Inglêsa, na margem ocidental da Lagoa Parima.

Alguns escritores dão a cidade de **Manôa** ou **Macatôa**, como situada à margem do Lago Amacu, na mesma região. Com a questão do Pirára, passou o grande e rico território do El Dorado a pertencer à Inglaterra, na Guiana Inglêsa, subtraído ao Amazonas. **Manôa** lendária, afigurava-se uma estrêla de primeira grandeza engastada num céu de ouro; tudo nessa cidade era de ouro e prata; os tetos dos edifícios eram dourados e até o rei pulverizava-se com ouro, todas as manhãs, de onde vem El Dorado : O homem de ouro. Nem Manco Capac, fundador do Império dos Incas, que construiu um trono ao ar livre, iluminado por um sol artificial, de ouro, para confundir-se com o "Filho do Sol", que os Quíchuas adoravam, tinha tanta riqueza e esplendor. A lenda correu vertiginosamente os múltiplos setores da terra. E mais ainda repercutiu pela desmedida ambição do elemento europeu de tôda casta, por êsses tesouros, que aliás não são de todo fictícios, porquanto a região do Pirára, onde situam o El Dorado é riquíssima em ouro e pedras preciosas.

Desde 1531 os exploradores portuguêses e espanhóis vinham à cata do El Dorado. Depois seguiram-lhes holandeses, franceses e inglêses. Os próprios companheiros de Martim Afonso suspeitaram, baldadas as inúmeras tentativas para descobri-lo nos sertões de Piratininga, que essa terra tão rica devia ser o Império dos Incas. Para lá se dirigiram de bandeira içada e, segundo opiniões, volveram carregados de metais preciosos; não de Manôa, mas dos

povoados e aldeias por êles saqueados. Manôa era a Cidade dos Sonhos Dourados.

Prosseguindo daremos ainda outra fonte de origem e, em conclusão a significação da palavra Manaus. Sabe-se que dominara a região, outra nação indígena mais numerosa e importante que a dos Manau, muito anterior a esta e a construção da Fortaleza de São José do Rio Negro e dela existira uma necrópole antiquíssima, que fôra encontrada nos arredores da Fortaleza. Esta nação foi a dos Aruáqui, que fôra expulsa do território pelos Mura, índios ociosos banidos do Peru na época da conquista espanhola ao Império dos Incas. As referências históricas se encadeiam, se justapõem para chegarmos ao conhecimento desta nova fonte de origem da palavra, também aceitável, por isso que ousamos incluir no estudo toponímico de Manaus. As várias nações que compunham o grande Império dos Incas tinham sistemas próprios para construção dos seus mausoléus e êstes uma denominação especial, conforme a região em que habitavam aquêles íncolas. Os Aimará, povoadores das altiplanícies do Titicaca, chamavam "chulpas" aos mausoléus, que construíam de pedras em forma de tôrres. As tribos dos Taláue, Mochica, Moquihuáia, e Chango, habitantes da costa do Pacífico, no Peru, chamavam **"Munaus"** aos sepulcros que não iam além de um montículo, à semelhança de uma sepultura recente, nos nossos atuais cemitérios. Quantos montículos semelhantes a **"Munaus"**, dos Incas, não foram feitos pelos exploradores do El Dorado, tentando descobrir as riquezas de Manôa ?. . .

É demais sabido que os primeiros exploradores do rio Amazonas vieram do Peru, transpondo a Cordilheira dos Andes e numerosos rios, figurando dentre os primeiros, como notáveis, Gonçalo Pizarro, Francisco Orellana, Pedro de Ursúa com as suas célebres expedições em meados do século XVI, e tantos outros. Também de lá vieram acossados pelos conquistadores espanhóis os Mura ou Buhura que descendo o rio Madeira se espalharam pelas margens do Amazonas e Solimões, contribuindo com ataques e roubos para o desaparecimento dos Aruáqui, exterminando o

seu reino e apropriando-se das suas terras. O grande Reino dos Aruáqui, como chamavam os portuguêses, abrangia uma região imensa, entre o norte dos rios Amazonas e Negro e o sul do Essequibo, na Guiana Inglêsa. Dentro dessa enorme área, à margem esquerda do rio Negro, estava situado o local que deveria ser a capital do Amazonas. Com os exploradores ou com os Mura ou antes mesmo dêstes, por intermédio de ameríndios fugitivos das terras incaicas, atravessando os Andes, também não teria vindo o nome **munaus** para ser transmitido à brava nação indígena e ao local da necrópole dos Aruáqui, onde só **munaus** existiam ? É possível e, em apôio estão os estudos das antiguidades do Amazonas demonstrando a existência de uma necrópole encontrada nas cercanias da Fortaleza de São José do Rio Negro, a cujos **munaus** o eminente Barbosa Rodrigues confunde chamando "chulpas", quando na verdade estas são feitas de pedra em forma de tôrres, como ficou dito, e aquelas apenas uns montículos igualmente aos que faziam os Aruáqui, os Manau e os Baré, antes e depois de instalada a Fortaleza de São José. Os documentos fotográficos da época de Manaus em formação nos transmitem ainda a perfeita semelhança das sepulturas locais, como os **munaus** de além Andes.

Munau e **Manôa,** encarados sob o ponto de vista indígena, são sinônimos e talvez a mesma palavra, deixando-nos a considerar apenas as alterações gráficas. **Munaus** designa uma necrópole onde existem restos ou cinzas de alguém que morreu; de alguém mais que morto. Provém do inca da costa do Pacífico. **Manôa,** vem do sânscrito para o nheengatu, como veremos, e aqui no verbo **umanu** ou simplesmente **manu,** morrer, seguido do sufixo **a,** que na língua se pospõe às palavras, quando se deseja dar fôrça ao vocábulo, isto é, levando-o ao superlativo. É sobejamente sabido que o nativo dificilmente emprega o **ó** aberto e o **ô** fechado, mas, sempre **u,** não obstante alguns indianólogos usarem invariàvelmente o **ô** e o **ó** como se na língua não houvesse o fonêma **u : ôca, carôca, manô,** quando na verdade se pronunciam, **uca, caruca, manu,** traduzidas em, casa, tarde, morrer. Por êste motivo

alterar a grafia de **manu,** para **manô,** que no grau superlativo escreve-se : **Manua** ou **Manôa,** mais que morto, mortíssimo.

A significação do nome **Manaus,** estaria por êste lado puramente indígena, em grande contraste com o desenvolvimento e beleza da cidade : Mortíssima. Todavia, estudada a palavra como originária do sânscrito, conforme ensina Penafort, verifica-se que **Manaus** é uma das formas femininas de **Manouh, Manou, Manu, Mani,** que são por sua vez "abreviações do nome hebraico **Manouchyak** ou **Manouchia, Machiahh** ou **Machya, Machyaka,** donde veio a palavra indo-tupi, **Houcha,** homem ou gênio nascido de **Manou, Manu** ou **Mani,** significando Deus dos Índios". Continuando, diz : **"Maná-y-i** quer dizer — mulher de Manu; portanto, **Maná, Manacá, Manau**, **Manay,** são formas tupi oriundas do radical feminino sânscrito — **man, maná**".

Logo, o homem, gênio ou deus dos índios sendo, pelo lado paterno, filho de **Manou, Manu** ou **Mani,** e, uma vez que **Manau, Maná, Manacá, Manay,** são formas femininas; e que **Maná-y-i** quer dizer mulher de **Manu,** deduz-se : O homem, gênio ou deus dos índios é, pelo lado materno, filho de **Manau** nome que no plural — Manaus — foi concedido à capital do Estado do Amazonas. Manaus, quer dizer : Mãe dos Deuses.

A palavra Manaus tem sido gràficamente representada como vai a seguir : **Manou, Manáu, Manáo, Manaó, Manahó, Manáve, Manávi, Manúa, Manouh, Manôa, Manáos, Manáus** e **Manaus.** Os seus nomes poéticos também são em profusão. Todo espírito culto, observador e amigo do belo, desejou gravar-lhe um nome pomposo, que se fundisse bem com sua origem, progresso e beleza. Assim, Manaus tem sido cognominada : "Terra dos Barés", "Terra dos Manaus", "Terra Cabocla", "Manôa", "Revelação da República", "Rainha do Rio Negro", "Rainha das Selvas", "Soberana das Selvas", "Capital da Floresta", "Cidade Alteza", "Cidade Risonha", "Cidade Sorriso", "Cidade Menina". Manaus, na sua consubstanciação, quer dizer : Mãe dos Deuses.

CIDADE DE MOURA

A CIDADE DE MOURA, sede do município de seu nome, está situada à margem direita do rio Negro, pouco a montante da foz do rio Jauaperi, que fica do lado oposto. Os seus fundamentos foram na primitiva **Aldeia dos Caraiaí,** na margem esquerda do rio Uarirahá, que desemboca na orla direita do Negro, muito acima das cidades de Moura e Barcelos.

Daí, já sob os desvelos dos frades carmelitas, foi transferida para o local onde ėstá assentada, com o nome de **Itarendáua,** que também pode ser chamado **Itaranduba,** ficando constituída em missão, sob a invocação de **Santa Rita de Cássia de Itarendáua.** Esta denominação apropriadíssima, de origem indígena, se decompõe em **Itá,** pedra; e **Tendáua,** lugar, que por eufonia toma a forma **Rendáua.** Assim traduz-se **Itarendáua** — Lugar de Pedra ou Pedreira, que bem define o local onde ela assenta sòlidamente sôbre uma formidável base granítica. Entretanto, jamais foi conhecida pelo nome traduzido em português. **Itarendáua,** como as demais povoações do rio Negro, sentiu a influência benéfica conseqüente do gesto do Sargento Guilherme Valente, que contraindo núpcias com a filha de um **tuixáua** no rio **Cauaiuri, Cauabori** ou **Caburi,** na ordem inversa, ou **Aiuricáua** (Ajuricaba), enxame de maribondos, na ordem direta, pois aquêle incentivador do progresso da Aldeia de São José do Rio Negro, também ali congregou os índios de várias nações, entre estas a Caburicena, a Cuêuana, a Iuma e a Manau. São êstes os primórdios da cidade em aprêço, até o ano de 1758, quando, em sua segunda viagem ao rio Negro,

o Capitão General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador da Capitania do Grão Pará, elevou-a à categoria de Vila, com o nome de Moura, em honra da velha cidade portuguêsa alentejana, fundada no ano de 1604, antes da era cristã. Com a nossa emancipação política, em 1822, a Capitania de São José do Rio Negro perdeu o seu predicamento, voltando à condição de simples Comarca incorporada à Província do Pará.

O ato desta Província dissolvendo a Junta Governativa do Rio Negro, fôra aprovado pelo Aviso n.º 283, de 8 de outubro de 1825, do Govêrno Imperial, com flagrante injustiça por contrariar o dispositivo da Lei Magna, que considerava Província, todas as anteriores unidades do território nacional. O Decreto Imperial de 13 de dezembro de 1832, mandando pôr em execução a Lei de 29 de novembro, do mesmo ano, que promulgou o Código do Processo Criminal, deu em resultado o Decreto de 25 de junho de 1833, do Govêrno do Pará, que criou a Comarca do Alto Amazonas, em substituição à Comarca de São José do Rio Negro. Com êste decreto, Moura perde a categoria de Vila e volta à antiga denominação de **Itarendáua.** A Lei n.º 146, de 24 de outubro de 1848, também da Província do Pará, fazendo a divisão judiciária, na Comarca do Alto Amazonas, confirma a categoria de Freguesia ou Colégio Eleitoral à Moura.

Elevada a Comarca do Alto Solimões à Província, passou a povoação de Itarendáua à Freguesia, com o nome de Moura, reconhecida para os efeitos civis e eclesiásticos, sendo estabelecidos os seus limites pela Lei n. 132, de 29 de julho de 1865. Em sessão de 24 de setembro de 1878, da Assembléia Legislativa Provincial, o Deputado Padre Daniel Marques de Oliveira apresentou um projeto para mudar a sede da Comarca do Rio Negro, então na Vila de Barcelos, para a Freguesia de Moura, devido à insalubridade daquela, ficando esta elevada em vila com a mesma denominação, sendo dito projeto convertido em Lei n.º 388, de 16 de outubro do mesmo ano.

O desenvolvimento da vila de Moura era ainda precário, não oferecendo os requisitos exigidos para o novo predicamento. Fal-

tavam-lhe prédios para instalação do Paço Municipal, cadeia e mesmo casas apropriadas para residência das autoridades. Por êste motivo nem todas haviam se transportado para a nova vila,

Planta da Cidade de
MOURA

Legenda:

1- Prefeitura Municipal
2- Coletoria de Rendas
3- Igreja de Sta. Rita de Cássia
4- Cemitério
5- Coletoria Federal.

com prejuízo da distribuição da justiça e, como não se houvesse verificado oficialmente a transferência da sede da Comarca, o Deputado Dr. Emílio José Moreira, em sessão de 7 de maio de

1881, propôs a volta da sede para Barcelos, retornando Moura à sua anterior condição de Freguesia, por Lei n.º 538, de 9 de junho do dito ano. Decorridos dez anos, a Lei n.º 32, de 16 de dezembro de 1891, cria o **Município de Moura** compreendendo as freguesias de **Santa Rita de Moura** e **Santo Ângelo de Táuapiçaçu,** com os limites na foz do lago Uariaú, a Leste; o rio Cauré, a Oeste; e ao Norte, abaixo da Cachoeira do Rio Branco. Na administração de Eduardo Ribeiro foi elevada a Têrmo Judiciário por Lei n.º 76, de 8 de setembro de 1894, ficando anexo à Comarca do Rio Negro.

Pela reforma da justiça, conforme a Lei n.º 844, de 14 de fevereiro de 1916, passou Moura a ser sede da Comarca do Rio Negro, até que, em 1931, pelo Ato n.º 186, de 17 de janeiro, foi transferida a sede do Município para Barcelos. Pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1931, que referendou o Ato n.º 45, de 28 de novembro de 1930, foi mantido como um dos municípios do Estado. Afinal, em virtude do Decreto-Lei n.º 311, de 2 de março de 1938, do Govêrno Nacional, que dispõe sôbre a divisão do território do país, foi elevada à categoria de Cidade, por Decreto-Lei estadual, de 31 do mesmo mês e ano, com a velha denominação de Moura.

CIDADE DE BARCELOS

A HISTÓRICA Cidade de Barcelos, sede do Município e Comarca de seu nome, teve início na **Aldeia de Mariuá**, fundada pelo **tuixáua** Camandri, da nação Manau, à margem direita do rio Negro, nas proximidades da foz do rio Uneixi, hoje pertencente ao Município de São Gabriel.

Os **tuixauaitá** (chefes) mais notáveis de **Mariuá** foram **Camandri** e **Aiuricaua** (Ajuricaba), aquêle por ter fundado a aldeia e ter acolhido os frades carmelitas ali, quando a aldeia passou a chamar-se **Missão de Nossa Senhora da Conceição de Mariuá** e êste, por ter desenvolvido uma violenta guerra contra os portuguêses, libertando numerosos ameríndios das garras do cativeiro. Da primitiva situação foi transferida com o mesmo nome, para o local em que se acha naquela orla do majestoso rio.

A significação do seu primeiro nome pode ser estudada sob duas grandes fontes de origem. Uma, sob o ponto de vista puramente indígena e outra, sob êste, o hebraico e o latim, conjuntamente, como veremos.

No primeiro caso a palavra se decompõe em **Mari,** sinônimo de **turucu,** que se modifica em **turu, muru, mari,** significando, comprimento, extensão, grandeza; e, **uá,** contraído de **iuá,** do nheengatu, significando, braço. Devido à ordem já observada, em vez de Grande Braço, devemos traduzir a palavra **Mariuá,** por Braço Grande, que é o próprio rio Negro, em relação ao Amazonas. Quanto ao segundo caso, teriamos de apreciá-lo, como foi

dito, nas três línguas, latina, hebraica e nheengatu ou tupi, que lhe dão forma e significação idênticas às do primeiro caso : **Mari,** em hebraico, como no latim, quer dizer, mar; e, **uá,** de **iuá,** como já é sabido, braço do mar. O rio Negro, segundo Ulisses Penafort, foi chamado **Guariguacuru, Quari, Mariá, Marié e Mariuá.** Sendo êste rio um considerável afluente do Amazonas, foi por conseguinte, um Braço Grande do Mar Amazônico desaparecido; é um Braço do Mar. Isto, se tratando do nome primitivo. Passemos ao atual.

Quando da instalação da Capitania de São José do Rio Negro, o Capitão General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, autorizado por Carta Régia de 3 de março de 1755 de D. José I, de Portugal, elevou a **Aldeia de Mariuá** à categoria de Vila com os fôros de capital, a 6 de maio de 1758, crismou-a com o nome de Barcelos, em honra à cidade portuguêsa do Minho. Nessa ocasião houve uma sugestão de D. Frei Miguel de Bulhões, Bispo do Pará, para que a sede da Capitania fôsse denominada São Francisco Xavier, talvez em homenagem ao Governador do Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, aos Vereadores Francisco Xavier de Morais e Xavier da Silva Oliveira e ao Tabelião Francisco Xavier de Andrade. A coincidência de tantas pessoas destacadas, com o mesmo prenome, assistindo ao ato de elevação da aldeia à vila, até justificava bem a sugestão do Bispo. É interessante conhecer a origem da cidade de Barcelos, minhota, fundada à margem direita do rio Cávado ou Celano, pelos povos **barcínios,** segundo uns, há 230 anos antes de Cristo. Contemporânea de Barcelona, em fundação, foram seus precursores, segundo outros, os romanos, que lhe deram o nome de **Aguas Celanas,** ou o Capitão cartaginês, Amilcar **Barcínio.** É controvertida a procedência da velha cidade de Barcelos, portuguêsa; mas, nos interessa saber a origem dêste nome, depois transmudado para a cidade amazonense. As formas primitivas do substantivo em relêvo foram : **Barra-cellos,** corrupção de **Barra-Celani** ou ainda, **Barca-Celi,** nome de um pequeno transporte em que se atravessava, ali, o rio Cávado ou **Celano,** antes que possuísse uma ponte.

Esta é a fonte mais segura da origem da palavra **Barcelos,** que indica a cidade do rio Negro. E tanto é assim que nos diz o verso latino: **"Barca-Celi Barcelos nomine dicum",** isto é, a **Barca-Celi** deu o nome a Barcelos". Esta cidade portuguêsa foi

chamada **Barcelli, Barcellorum** e **Barcellosium** e, finalmente, **Bencellanos,** que em árabe, significa: — Descendente de Celano.

Barcelos perdeu os fôros de capital, em 1791, por tê-la mudado o Brigadeiro Manuel da Gama Lobo d'Almada, para o Lugar

da Barra — Manaus — e volta a gozá-los de 1799 a 1804, quando, pela mesma razão perde-os definitivamente. A Comarca do Rio Negro a êsse tempo era subordinada à Casa de Suplicação de Lisboa, de onde foi desmembrada, ficando dependente da Relação do Maranhão, pelo alvará de 13 de maio de 1812.

Com a denominação dada por Mendonça Furtado, a vila continuou até o ano de 1833, quando pela divisão do território nacional, para execução do Código do Processo, tomou a primitiva — Mariuá — conservando porém o seu predicamento. Por Lei n.º 92, de 6 de novembro de 1858, que designa as freguesias da Província, para os efeitos civis e eclesiásticos, volta o nome de **Barcelos.** Em sessão da Assembléia Provincial, de 3 de abril de 1873, o Deputado Delfim Flavo Portugal apresentou um projeto elevando o têrmo de Barcelos à categoria de Comarca com o nome de **Mariuá,** que não estava de todo esquecido; porém, o seu colega Padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, oferece uma emenda vencedora, para ficarem denominados, o município e a vila de Barcelos; e a Comarca, do Rio Negro. Embora combatida a emenda, pelo autor do projeto, foi com esta convertido em Lei n.º 254, de 30 de abril de 1873, sendo a Comarca instalada a 25 de setembro do mesmo ano, pelo Juiz de Direito Dr. Ernesto Francisco de Lima Santos, primeiro magistrado para ela nomeado.

A Lei n.º 388, de 16 de outubro de 1878, houve por bem transferir a sede da Comarca do Rio Negro para a povoação de Moura, ex-Itarendáua, volvendo entretanto a Barcelos pela de n.º 538, de 9 de junho de 1881, devido faltar àquela as casas indispensáveis à sua instalação. Dessa época em diante **Barcelos** ainda sofreu várias modificações na sua vida administrativa e judiciária. Em 1891, por Lei n.º 32, de 16 de dezembro, foi criado o Município de Moura. A Comarca do Rio Negro, até então em **Barcelos,** passa para o novo município, por fôrça da Lei n.º 844, de 14 de fevereiro de 1916. Além da condição de Têrmo da Comarca do Rio Negro, ainda foi extinto o velho e tradicional Município de Barcelos e mandado anexar ao de Moura, pelo Ato n.º

33, de 14 de setembro de 1931. Restabelecido o Município, a Co
marca volta para a sua velha sede, pelo Ato n.º 186, de 17 de
janeiro dêste mesmo ano.

- AIURICAUA -

A Interventoria Federal do Estado, obediente ao Decreto-Lei
nacional, n.º 311, de 2 de março de 1938, que dá nova divisão

administrativa e judiciária ao país, baixou o Decreto-Lei n.º 68, de 31 do mesmo mês e ano, elevando a vila de Barcelos à categoria de cidade. Por último, o Decreto-Lei estadual, n.º 78, de 9 de maio ainda, de 1938, em observância ao dispôsto no referido Decreto-Lei nacional, 311, muda a denominação da Comarca do Rio Negro, para Comarca de Barcelos. A Cidade de Barcelos foi instalada em 1 de janeiro de 1939, pelo Prefeito Municipal, Alexandre de Sousa Ambrósio, cuja solenidade foi secretariada pelo bacharelando em Direito Alonso Restoldo de Mello Júnior.

CIDADE DE SÃO GABRIEL (*)

A CIDADE DE SÃO GABRIEL está situada à margem esquerda do rio Negro, no trecho mais encachoeirado da grande artéria fluvial. Assenta sôbre uma formidável base granítica, que emerge do seio da terra, em vários pontos da cidade. Além das fortes cachoeiras Curucuí e Bubúre ou Pupúre, que deslisam vertiginosamente, no seu pôrto, produzindo um ruído interminável, a cidade é rodeada de serras, oferecendo dêsse conjunto um rosário de lindos panoramas.

São Gabriel surgiu quase ao mesmo tempo que a Capitania de São José do Rio Negro. A necessidade de manter os domínios da Corôa Portuguêsa, a salvo da penetração espanhola, motivou o envio de uma expedição para policiar e fortificar o Alto Rio Negro, conforme deliberação tomada pelo Govêrno, a 23 de maio de 1761. A expedição foi confiada ao comando do Capitão José da Silva Delgado. A sua partida de Barcelos efetuou-se no fim do mesmo ano, quando também alcançou o ponto

---

(*) — A Cidade de São Gabriel atualmente tem novo nome: UAUPÉS, do tupi ou nheengatu **uaupé,** que se traduz, segundo Ulisses Penafort, por "foi-se a aurora". **Uaupé,** Município e cidade do Estado do Amazonas. Rio afluente da margem direita do rio Negro. Foi chamado **Ucaiari** e **Cuêuana**".

(Do mesmo autor, **in** "Dicionário Tupi-Português Português-Tupi e de Rimas Tupi", Editor Folco Masucci, São Paulo, 1967). (No prelo).

encachoeirado do rio Negro. À margem esquerda havia uma pequena aldeia, Curucuí, de índios obedientes ao **tuixáua** do mesmo nome.

Local ótimo para levantar uma fortaleza, com êste propósito, fundou, no fim de 1761, a povoação a que deu o nome de **São Gabriel da Cachoeira.** No ano imediato, 1762, parte de Belém do Pará, o Capitão Felipe Strun, de nacionalidade alemã, com ordens para erigir dois fortes na região. Um, foi o de **São Gabriel;** o outro, de São José de Marabitanos, à margem oposta, a montante do primeiro, no rio Negro. O forte por muito tempo foi patrulhado, mas, restam-lhe apenas os grossos canhões de carregar pela bôca, ainda utilizados nas salvas dos dias festivos. Pelo decreto do Govêrno do Pará, de 25 de junho de 1833, foi elevada à categoria de Freguesia.

Em 1840, São Gabriel figurava como um dos povoados da Comarca do Alto Amazonas, com os mesmos fôros de Freguesia ou Colégio Eleitoral e, como tal, considerado por Lei n.° 146, de 24 de outubro de 1848.

Com a elevação da Comarca à Província do Amazonas, a Lei n.° 92, de 6 de novembro de 1858 ainda considerou e reconheceu a povoação como Freguesia. Em 1891, a Lei n.° 10, de 3 de setembro, dividindo o Têrmo de Barcelos em dois, criou o de São Gabriel, com a denominação de **São Gabriel do Rio Negro,** tendo por sede a povoação dêste nome, que foi erigida em vila. O Têrmo Judiciário e a **Vila de São Gabriel** foram instalados a 5 de setembro de 1893, pelo primeiro Superintendente nomeado, Francisco Gonçalves Pinheiro, servindo de Paço Municipal, a casa de residência do cidadão Gregório Pedro dos Santos. Adquiriu a categoria de Comarca por Lei n.° 1223, de 4 de janeiro de 1926, sendo instalada pelo Juiz de Direito, Dr. João Pessoa de Carvalho, a 7 de maio do mesmo ano. Com a Revolução Nacional, o Govêrno Militar do Estado extinguiu a Comarca pelo Ato n.° 29, de 14 de novembro de 1930, e pelo Ato n.° 45, do mesmo mês e ano foi o município anexado ao de Moura.

Planta da Cidade de
SÃO GABRIEL [Uaupés]
Levantada e desenhada pelo
Dr. Octaviano Mello - 1938
Escala:
0 100 M 200 M
Legenda:
1-Forte de São Gabriel e pedra da Fortaleza
2-Prefeitura Municipal
3-Juízo de Direito
4-Pedra Fundamental da Cidade
5-Igreja de São Gabriel
6-Estação de Rádio
7-Cemitério e Necrotério
8-Cemitério Velho
9-Cadeia Pública
10-Santa Casa
11-Missão Salesiana
12-Cartório
13-Coletoria Estadual
14-Usina Elétrica.
Serra de S. Gabriel
Igarapé Umaixi
Estrada da Fortaleza
Cachoeira Fortaleza
R. Municipal
RUA de Setembro
Praça Aldovar Sales
P. Gabriel Filgueira
Praça D. Bosco
Pr. 3 de Maio
R. 7 de Setembro
R. Dr. Guilherme
Amazonas
Estrada de Camanaos
Praça Gal. Olimpio da Silveira
Estrada Silva Delgado
N
S
Cachoeira Curucuí
I. Adana
I. Foate
I. do Rei
RIO NEGRO
Cachoeira Pupúri

Considerado como simples Delegacia Municipal de Barcelos pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1931, readquiriu a sua autonomia com a reconstitucionalização do Estado, em 1935. Na administração do Interventor Álvaro Botelho Maia deu-se a restauração da Comarca de São Gabriel, por Lei n.º 92, de 31 de julho de 1936, sendo reinstalada pelo Juiz de Direito Dr. Octaviano Augusto Soriano de Mello, a 14 de novembro do mesmo ano. O Decreto-Lei n.º 68, de 31 de março de 1938, que deu execução ao Decreto-Lei nacional n.º 311, de 2 do mesmo mês e ano, elevou-a à categoria de Cidade, com a mesma denominação.

A Cidade de São Gabriel teve a sua instalação com solenidade, em 3 de maio de 1938, presidida pelo Prefeito Municipal, Carlos Aurélio Teixeira. Pela Reorganização Judiciária do Estado, Decreto-Lei n.º 441, de 1 de julho de 1940, e na forma do artigo 439, foi suprimida a Comarca, que volta a Têrmo Judiciário de Barcelos.

O primeiro nome dado à cidade de São Gabriel foi **São Gabriel da Cachoeira,** no ato da sua fundação, por José da Silva Delgado, em 1761; o segundo, **São Gabriel do Rio Negro,** por Lei n.º 10, de 3 de setembro de 1891, que criou o Têrmo Judiciário; o terceiro, veio em razão de comodidade, evitando perda de tempo em pronunciá-lo, visto não haver ato nenhum adaptando-o às coisas rápidas do século : **São Gabriel.** (**)

A denominação do Município que nos prende, vem de uma justa homenagem prestada ao Tenente Coronel Gabriel de Sousa Filgueiras, que na Capitania de São José do Rio Negro foi pessoa de elevado destaque e maior renome. No posto de Comandante Militar fêz parte da primeira Junta Governativa da Capitania; em 1760 assumiu interinamente o Govêrno, e, ao mesmo ano foi nomeado efetivamente para essas funções. À frente dos destinos da Capitania, faleceu em Barcelos em 1761, em conseqüência

---

(**) — Idem, idem.

de moléstia adquirida em viagem, nas proximidades da Cidade de São Gabriel. Por êste motivo e ainda devido às cachoeiras existentes no pôrto da localidade, o Capitão José da Silva Delgado denominou-a com acêrto. Os nativos que ainda cruzam freqüentemente as ruas da cidade, continuam a chamá-la de **"Táua"**, que quer dizer aldeia, povoação, cidade.

São Gabriel é o pedaço mais brasileiro do Brasil, onde em plena cidade, em tôdas as residências de gente civilizada, se fala correntemente a língua nheengatu. E os abaúnas para que não esqueçamos, passeiam assìduamente pela cidade, isto é, **muíre ára aéitá úre uatá táua upé.**

São Gabriel também possui os seus nomes poéticos. Pelos múltiplos acidentes naturais que lhe contornam, chamaram-lhe, Cidade dos Lindos Panoramas; e, devido à sua população, quase na totalidade ser descendente da raça dos Ataúnas, o autor dêste trabalho cognominou-a **Cidade Morena.**

CIDADE DE BOA VISTA DO RIO BRANCO

Os PRIMÓRDIOS da aldeia de onde se originou a Cidade de Boa Vista do Rio Branco são dos mais obscuros no nosso meio. O seu nome, a nação indígena e o principal da taba, são ignorados. Entretanto surgiu de uma povoação de índios, que aparece no cenário eclesiástico e político com o nome de **Missão de Nossa Senhora do Carmo.** As missões do Rio Branco tiveram lugar depois da divisão do Território do Amazonas, pela Carta Régia de 19 de março de 1693, alterada pela de 29 de novembro de 1694, para conceder o Rio Branco à Ordem do Monte do Carmo, que se encarregaria da disseminação da fé apostólica entre os índios dessa região. No ano seguinte, em 1695, os frades carmelitas se internaram em diversos pontos da sua circunscrição, indo do Amazonas até as Guianas.

As notícias mais remotas dessas Missões, datam de 1725, quando foi estabelecida a de **Nossa Senhora do Carmo,** em uma terra firme à margem direita do Baixo Rio Branco, entre os rios Caratirimâni ou Catrimâni e o igarapé Tarimauani, que aí desaguam. Convém assinalar as nações indígenas mais importantes do Rio Branco, naquela época : **Macuxi, Uapixuna, Crichanã, Macu** ou **Camã** e **Iuricuna,** cujas aldeias foram relegadas ao esquecimento, até mesmo para transmitirem à posteridade os seus nomes selvagens. Na época da instalação da Capitania de São José do Rio Negro, 1758, subsistia a **Aldeia de Nossa Senhora**

do Carmo e, em 1848, quase um século depois, com a Lei n.º 146, de 24 de outubro do Govêrno do Pará, foi ela contemplada como Freguesia ou Colégio Eleitoral do Têrmo de Mariuá. No período provincial, o Deputado Dr. Marcos Antônio Rodrigues de Sousa, apresentou um projeto à Assembléia, declarando quais as povoações da Província que deveriam ser consideradas Freguesias, incluindo nêste número a de **Nossa Senhora do Carmo.** Na segunda discussão dêsse projeto, o Deputado Gabriel Antônio Ribeiro Guimarães sugere uma emenda para a sede da Freguesia, acima das cachoeiras do rio Branco, no lugar denominado **Água Boa** e, no entanto, sem constar dos respectivos Anais da Assembléia, passou a ser no lugar **Boa Vista,** como está indicado na Lei n.º 92, de 6 de novembro de 1858. Por Lei n.º 95, de 10 de abril de 1890, foi a Freguesia elevada a Têrmo Judiciário e, pelo Decreto n.º 49, de 9 de julho do mesmo ano, deu-se a criação do Município e a elevação da **Freguesia de Nossa Senhora do Carmo** à categoria de Vila com a denominação de **Vila de Boa Vista do Rio Branco** que foi instalada a 25 do mesmo ano. Dois anos depois, por Lei n.º 7, de 21 de novembro de 1892, o Têrmo é elevado de categoria com o nome de **Comarca de Rio Branco,** tendo por sede a **Vila de Boa Vista do Rio Branco.** Nesta fase republicana, a vila foi elevada à Cidade, com o mesmo nome, por Lei n.º 1262, de 27 de agôsto de 1926, cujo projeto na Assembléia Legislativa, pertenceu ao Deputado Dr. Leopoldo Carpinteiro Péres. A instalação da cidade realizou-se a 12 de outubro do mesmo ano, sob a presidência do Prefeito Municipal Dr. João Henriques dos Santos. No Estado Nôvo foram mudadas as denominações de diversas Comarcas, pelo Decreto n.º 78, de 9 de maio de 1938, ficando a de **Rio Branco,** com o nome de **Comarca de Boa Vista do Rio Branco.** A denominação da Cidade, da Comarca e do Município, não é oriunda de nenhuma das 44 aldeias de Portugal, que receberam êste nome, nem mesmo da nossa Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro. O seu nome provém dos lindos panoramas que a região oferece e da côr leitosa das águas do rio, em cujas margens se ergue. É mesmo do conjunto admirável dos campos, das serras, do céu e das águas, que vem

a significativa denominação que possui. A natureza, com tôda sua prodigalidade dotou-a de paisagens extasiantes, para ser **Cidade de Boa Vista do Rio Branco.**

A **Cidade de Boa Vista do Rio Branco** é das amazonenses (1) a única, que se encontra na região do Eldorado e o município

---

1) Quando o autor escreveu êste trabalho a referida cidade fazia parte das capitais dos municípios amazonenses, tendo logo após passado a ser sede do **Território Federal do Rio Branco,** e mais recentemente, do **Território de Roraima,** sempre com o nome de Boa Vista, como é até hoje.

(Nota da Revisão)

de seu nome, é também, o mais rico do Estado, em ouro e pedras preciosas. O ouro aflora à superfície da terra, e, dos pequenos córregos, como das montanhas altaneiras do Rio Branco, tem saído, em parcelas, as toneladas do precioso metal. Engastada na região do Eldorado, **Boa Vista do Rio Branco** é a verdadeira **Manôa** do Amazonas, por isso que é a capital do Eldorado.

CIDADE DE ITACOATIARA

OS FUNDAMENTOS da cidade de **Itacoatiara** tiveram começo na **Aldeia de Abacaxis,** à margem direita do rio dêste nome, afluente do paraná Tupinambarana, que, por sua vez, partindo das proximidades da Cidade de Borba, liga o rio Madeira ao rio Amazonas, pouco a jusante da Cidade de Parintins. Recebeu o nome do seu fundador, o **tuixáua Abacaxis,** da nação Mundurucu. A sua denominação, como está taxativamente dita, provém de bromeliácea conhecidíssima a que chamamos vulgarmente ananás. A aldeia era administrada pelos padres jesuítas, quando em 1758, Francisco Xavier de Mendonça Furtado fazia a sua segunda viagem ao território, com o fim de instalar a Capitania de São José do Rio Negro. O governador do Grão Pará dirigiu-se a **Abacaxis** levando o propósito de erigi-la em vila; mas, devido à insalubridade local e os maltratos que os padres aplicavam aos índios, êstes pediram-lhe que transferisse a aldeia para outra localidade. Acedendo aos justificados motivos expostos, de comum acôrdo, escolheram o sítio chamado de **Itacoatiara,** à margem esquerda do rio Amazonas. Aí, no dia 18 de abril de 1758, Mendonça Furtado eleva o sítio em Vila com o nome de **Serpa,** em honra à tradicional cidade portuguêsa.

A data da primeira elevação de **Itacoatiara,** em **Vila** de **Serpa,** pertence à felicidade das nossas meticulosas investigações, pois jamais foi citada por qualquer outro dedicado ao assunto. A designação da cidade alentejana, transmitida à amazonense, a meu ver, vem do vocábulo latino **Serpens,** com que ali se designam os ofídios. E surge com o mesmo radical, no nominativo **Serp-a,** serpente, e no genitivo, **Serp-e,** da serpente. A analogia de uma

palavra com a outra é indiscutível e a significação é esta : **Serpa,** serpente. O predicamento de Vila foi suprimido em 1833, com a divisão do território nacional para execução do Código do Processo, passando **Serpa** à Freguesia ou Colégio Eleitoral, dependendo do Têrmo da Vila de Manaus, sob a invocação de **Nossa Senhora do Rosário de Serpa.**

Em 1852, houve uma tentativa para elevar a Freguesia à Vila, com o nome de Serpa, o que se não realizou. Sòmente após decorrer largo tempo reivindicou o velho predicamento por Lei n.º 74, de 10 de dezembro de 1857, sendo reinstalada por Salustiano de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Silves, em 24 de junho de 1858, quando já havia completado um século da primeira instalação. Outra vez erigida em Vila, recebeu o nome de **Vila de Nossa Senhora do Rosário de Serpa.**

O Têrmo Judiciário de **Serpa** foi criado por Decreto Imperial n.º 5146, de 27 de novembro de 1871, ficando, entretanto, reunido ao de Silves pelo Decreto n.º 5210, de 1 de fevereiro de 1872. Neste mesmo ano, em sessão de 3 de abril, o Deputado à Assembléia Legislativa Provincial, Delfim Flavo Portugal apresentou um projeto de lei criando a Câmara de Itacoatiara e pretendendo restablecer o seu primitivo nome; mas, o Deputado Padre Pedro Marques de Oliveira, fêz cair o projeto, na parte referente à denominação de **Itacoatiara**. A Vila de **Serpa** foi elevada à categoria de Cidade com o nome de **Cidade de Itacoatiara,** por projeto do Deputado Damaso de Souza Barriga, convertido em Lei n.º 283, de 25 de abril de 1874. A **Comarca de Itacoatiara** se impunha, como cidade, pelo desenvolvimento que tomava e por isto foi criada por Lei n.º 341, de 26 de abril de 1876, sendo instalada pelo primeiro Juiz de Direito, Dr. Felipe Honorato da Cunha Meninéa, em 11 de setembro do mesmo ano.

Em conclusão devemos considerar um pouco a etimologia da palavra **Itacoatiara.** O vocábulo é procedente do tupi ou nheengatu; é puramente indígena. Várias têm sido as suas traduções. Algumas inaceitáveis, outras bem aproximadas da sua

genuína significação, podem ser adotadas sem deslustre. Antecipamo-nos, entretanto, em declarar que o objetivo dos hieroglifos existentes nas pedras do pôrto de **Itacoatiara** conduz-nos à in-

terpretação diversa das que lhe têm dado. Dentre as primeiras traduções, citaremos : "Lugar da pedra pintada" e "Pedra pintada ou listada". Para estas deduções seria necessário que o têrmo

tivesse aparecido com as grafias seguintes : **Itapinimarendáua,** lugar de pedra pintada; **Itapinima,** pedra pintada; e, quanto à "pedra listada", não existe na língua nheengatu, um têrmo que lhe corresponda bem. Emprega-se o verbo **uiucarãin,** arranhar, quando se trata de arranhões, riscos ou listas. Assim diz-se : **Itáiucarãin,** pedra arranhada, riscada ou listada. Êstes pontos de vista desprezam os fundamentos da lógica, uma vez que se afastam dos elementos que compõem a nossa palavra em estudo.

O nome da cidade, encarado por outras arestas, tem sido expresso no vernáculo de maneiras consentâneas, porque, na realidade, o que ali se observa é uma "pedra esculpida", "pedra escrita", cujas traduções concordam com a palavra **Itacoatiara : Itá,** pedra; **coatiare,** gravado, esculpido, escrito. A última versão, "pedra escrita", tem sua razão de ser, porque na pedra milenária figura a palavra "Tropa", além de uma cruz, uma escada e a data "1754", mandada gravar por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, quando fazia a sua primeira viagem ao rio Negro, com o fim de chefiar a comissão de limites das fronteiras portuguêsas e espanholas, na América. É, porém, tradução relativamente recente, surgindo após a gravação da palavra "Tropa", que apenas conta 212 anos (1754). As gravuras que deram origem ao nome Itacoatiara são muito anteriores a êsses escritos e não autorizam a qualquer um, afirmar que se trata de palavra ou de meros sinais, por serem caracteres enigmáticos, cuja interpretação deve ser confiada à habilidade dos sábios. E tanto precederam à passagem de Mendonça Furtado que, para a instalação da **Vila de Serpa,** por êle fundada, foi escolhido o sítio já existente, denominado de **Itacoatiara,** em virtude dessa pedra e dêsses sinais.

Poderiamos também estudar a palavra por outro modo, que lhe dá sentido diverso dos que temos citado: **Itá,** pedra; **cuá,** demonstrativo, êste, esta; **tiara,** gulosa. A forma que enuncia o vício da gula à uma pedra, não parece razoável. Em todo caso, a tradução é correta e admissível, sabendo-se que o movimento das águas do rio Amazonas, naquele ponto, chama tudo quanto

cai nas imediações para fazer ali uns rodopios e desaparecer. Nesse local têm sido sepultadas inúmeras pessoas, que se afogam e são tragadas pelas águas. Estudemos ainda a palavra sob outro aspecto e sentido, e vejamos se assim ela combina com o objetivo dos hieroglifos talhados nas pedras, que deram o nome à cidade em aprêço. Essas inscrições tiveram fatalmente uma finalidade mais séria, comprovada pelo trabalho cuidadoso e, certamente demorado, que sòmente a cinzel poder-se-ia imprimir, tal a natureza das rochas graníticas. Havia necessidade de deixar ali um vestígio da passagem dos navegadores egípcios ou fenícios, que assinalasse a rota da viagem em regiões desertas e desconhecidas. Assim êstes navegadores de séculos idos, decidiram fazer essas inscrições que serviriam de guia ou balisa para o retôrno da viagem e para outros empreendimentos futuros. Aí foi balisada a pedra e desta se originou o nome puramente indígena da **Cidade de Itacoatiara,** composto de **Itá,** pedra; **ucuáu,** saber; **utiáre,** guiar. **Itá-ucuáu-tiáre : — Itá,** conserva a sua forma integral; **ucuáu,** contrai-se em **cuá** ou **coá,** como **utiáre,** em **tiára.**

Dêste modo vem a palavra **Itá-coa-tiara,** que significa em tôda sua extensão : Pedra que sabe guiar; pedra que serve de guia; pedra guia ou pedra balisa. Como disse Couto de Magalhães, cada nome na língua tupi é uma descrição do objeto que representa, porque cada sílaba diz uma idéia. Foi com êste fim que fizeram êsss caracteres, coisa aliás comum, pois em todos os itinerários sem guia, toma-se um ponto de referência, que determine o lugar da partida e êste lugar, é o marco, a **balisa.** Foi com êsse mesmo fim que Pedro Teixeira, no retôrno de sua célebre viagem de 1639, fundou a povoação de "Franciscana", vinte léguas abaixo de Aguarico ou rio do Ouro, "que também servisse de **balisa** dos domínios das duas Corôas". O nativo soube ao mesmo tempo, quais as finalidades dos hieroglifos e, traduzindo-os para sua língua, chamou-a de **Pedra Balisa, Itacoatiara,** nome que foi transmitido ao sítio e depois à cidade.

CIDADE DE URUCURITUBA

AS PRIMEIRAS notícias da **Cidade de Urucurituba** datam de 1881, quando ainda era apenas um sítio de cacaueiros, pertencente ao caboclo Aniceto da Costa. O sítio foi passado ao Dr. Felipe Honorato da Cunha Meninéa, em pagamento de dívida hipotecária e pouco mais tarde ao cidadão Benedito Francisco do Amaral. Êste, abastado comerciante, transformou o sítio em povoado e, em 1883, construiu a primeira igreja da localidade sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, cuja padroeira o Padre José Henrique Félix da Cruz Dácia substituiu por São José, santo de seu nome. Em 1887, o povoado foi elevado à Freguesia com a denominação de **Freguesia de São José de Urucurituba,** projeto do Deputado Cônego José Henrique Félix da Cruz Dácia. Neste pé, o povoado **Urucurituba** foi vendido ao cidadão Domingos Soares, que dotado de boa vontade e prestígio, conseguiu a criação do Município e a elevação da Freguesia à Vila, com o nome de **Urucurituba,** por Lei n.° 118, de 27 de abril de 1896. O **Município** e a **Vila de Urucurituba** foram instalados em 5 de maio do mesmo ano, por Militão Caetano Corrêa, seu primeiro Superintendente. Devido a um sério conflito político, um ano depois da instalação, o Município e a Vila foram suprimidos por Lei n.° 164, de 14 de maio de 1897, para ser restaurado por Lei n.° 212 de 5 de março de 1898, com o mesmo nome e predicamento. Ainda por motivo de agitações políticas locais, foi a sede do Município transferida, por Lei municipal n.° 38, de 18 de julho de 1901, para o lugar denominado Tabocal, com o nome

de **Silvério Néri,** sendo a nova sede elevada à Vila, com o mesmo nome, por Lei estadual n.° 350, de 2 de agôsto do mesmo ano, que também transferiu o Têrmo Judiciário. A **Vila de Silvério Néri,** foi instalada em 26 de julho de 1901, pelo Capitão Raimundo Lemos Braga. Poucos anos demorou neste local, voltando à sua primitiva sede que tomou o nome de **Silvério Néri,** por Lei municipal n.° 63, de 27 de fevereiro de 1908, sendo reinstalada em 8 de março do dito ano, pelo Superintendente Raimundo Evaristo de Araújo. Em 1910, por Lei estadual n.° 660, de 15 de dezembro, reivindicou a sua antiga denominação de **Vila de Urucurituba,** onde se acha à margem direita do rio Amazonas, em terreno de pouca elevação, que impedirá o seu desenvolvimento futuro.

A Lei n.° 1425, de 15 de outubro de 1929, restabeleceu a denominação de **Silvério Néri** ao lugar Tabocal e transferiu para o mesmo, a sede do município, logo que as condições permitissem. Não foi ainda executada esta lei. Mandado anexar o município ao de Itacoatiara, pelo Ato n.° 45, de 28 de novembro de 1930, sendo rebaixado à simples Delegacia Municipal de Itacoatiara pelo Ato n.° 33, de 14 de setembro de 1931. Readquiriu a sua autonomia pela Constituição de 2 de junho de 1935 e execução do Código Eleitoral de 4 de maio do mesmo ano.

Finalmente foi elevada à categoria de cidade pelo Decreto-Lei n.° 68, de 31 de março de 1938, sendo instalada pelo Juiz Preparador do Têrmo, Dr. Orlando Soares Monteiro, precisamente quando completava 42 anos de sua fundação, em 5 de maio de 1938.

Feito êste resumo histórico, passemos ao principal objetivo dêste trabalho :

Urucurituba é palavra indígena composta de dois vocábulos : **Urucuri,** (Attalea excelsa) palmeira abundantíssima nas terras aluviônicas do Estado, especialmente no Baixo Amazonas; e **tuba,** corruptela de **tíua,** que quer dizer, **muito, abundância. Urucurituba,** significa : — Muito urucurizeiro ou urucurizal. A denominação que teve a **Vila de Silvério Néri,** durante oito anos, foi

uma homenagem prestada ao então Governador do Estado, Dr. Silvério José Néri, a figura de maior projeção política no Amazonas, até êste momento. O Dr. Silvério Néri era amazonense.

Teve assento como Deputado à Assembléia Legislativa, Provincial e Estadual; governou o seu Estado natal; foi Senador da República durante três legislaturas; e faleceu em Manaus com idade avançada.

CIDADE DE PARINTINS

SABE-SE que a denominação da **Cidade de Parintins** vem dos índios Parintins ou Parintintins, antigos habitantes da serra dêste nome. A cidade está situada à margem direita do rio Amazonas, na extremidade oriental de uma ilha muito grande, que fôra habitada pelos índios Tupinambás, Maués e Sapupés. A sua fundação deve-se ao súdito português José Pedro Cordovil, que em 1796, tomando posse do trato de terra deu-lhe o nome de Tupinambarana, lembrando uns índios que, pela denominação, não eram os Tupinambás, como veremos. A palavra traz uma interpretação interessante e que não está muito distanciada da realidade. O primitivo nome de **Parintins, Tupinambarana,** pode ser estudado conforme os elementos de que se compõe. Em primeiro lugar apreciaremos a palavra **Tupinambá,** e, em seguida a mesma, acrescida do sufixo **rana. Tupinambá,** homem viril, homem forte, vem de **Tupi,** grande nação indígena do Brasil, cuja palavra quer dizer, **os da primeira geração, principais, parentes;** e, **nambás,** que é uma corruptela da negativa **nembá,** não, nada existente. Assim traduz-se : Não é Tupi. **Rana,** é uma contração de **arana,** falso, ilegítimo. Desta maneira **Tupinambarana,** ao pé da letra, seria : Não é Tupi ilegítimo ou falso. Logo, a tradução do nome que designou o lugar, deve ser : Tupi verdadeiro. Tupinambá, é a mesma nação dos Caranis ou Guaranis, que significa : Não é poderoso; não é guerreiro, o que realmente contrasta com os Tupis, poderosos e guerreiros. Os Tupinambás embora homens fortes e viris, (vieram se localizar na ilha que

recebeu o seu nome) sempre fugiram às perseguições dos inimigos, aos quais não podiam oferecer resistência capaz de se manterem nos seus velhos postos, onde várias vêzes foram derrotados.

Com êstes elementos foi que Pedro Cordovil lançou os fundamentos de Parintins. Depois, Dona Maria I, de Portugal, concedendo a José Pedro Cordovil um vasto terreno a título de sesmaria, em outro local, os interêsses chamaram-no à nova propriedade. Com esta retirada e sem pretender deixar o sítio ao abandono, Cordovil teve a feliz lembrança de ofertar **Tupinambarana** à sua Rainha. Aceita a oferta, em 1804, D. Maria I, mãe de Dom João VI, mandou elevar o sítio em Missão com o nome de **Vila Nova da Rainha,** cuja direção foi confiada ao carmelita Frei José das Chagas.

O nome da Missão assim, se impunha com acêrto, uma vez que a propriedade passou a ser **da Rainha,** a título de doação feita por quem de direito assistia fazê-la. Com a organização da Comarca do Alto Amazonas, pelo decreto de 25 de junho de 1833, do Govêrno do Pará, a Missão Vila Nova da Rainha foi elevada à freguesia com o nome de **Freguesia de Nossa Senhora do Carmo de Tupinambarana.** Ainda por lei do Pará, sob número 146, de 24 de outubro de 1848, foi a Freguesia erigida a Município e Vila com a denominação de **Vila Bela da Imperatriz.** Devido às condições impostas pela mesma lei, que exigia a construção de prédios para a Câmara e cadeia, às expensas dos moradores, não pôde ser instalada.

No período provincial do Amazonas, em sessão de 13 de setembro de 1852, da Assembléia Legislativa, os Deputados, Vigário da **Freguesia de Vila Bela da Imperatriz,** Padre Torquato Antônio de Sousa, José Bernardo Miquiles e Joaquim José da Silva Meireles, apresentaram um projeto, que convertido em Resolução número 2, de 15 de outubro de 1852, elevou definitivamente a Freguesia à categoria de Vila, com a denominação que possuia, permanecendo como Freguesia ou Colégio Eleitoral do Têrmo de Luzéia.

Planta da Cidade de
PARINTINS
ESCALA:
0 100 200 M.
RIO AMAZONAS
N
S
1
2
3
LEGENDA:
1- Prefeitura Municipal, velha
2- Igreja de N.S. do Carmo
3- Cemitério.

A Lei número 82, de 24 de setembro de 1858, criou a Comarca de Parintins, constituída pelos municípios das vilas de Maués e Bela da Imperatriz, cujo projeto pertenceu ao Deputado provincial Manuel Tomaz Pinto. A Lei número 92, de 6 de novembro do mesmo ano, reconheceu como Freguesia da Província, para os efeitos civis e eclesiásticos, a **Freguesia de Vila Bela da Imperatriz.** Ainda no mesmo ano de 1858, os Deputados Padre Antônio Augusto de Matos, Padre Romualdo Gonçalves de Azevedo, Padre Manuel de Cupertino Salgado e José Antônio de Andrade Barros, em sessão de 6 de novembro, apresentaram um projeto de lei elevando a **Vila Bela da Imperatriz** à categoria de cidade, com a denominação de **Santa Leopoldina,** em honra da Primeira Imperatriz do Brasil, Arquiduqueza Leopoldina também a primeira espôsa de Dom Pedro I, cujo projeto não teve andamento.

Pelo projeto do Deputado à Assembléia Provincial Emílio José Moreira, convertido em Lei número 499, de 30 de outubro de 1880, ficou **Vila Bela da Imperatriz** elevada à categoria de cidade, com a denominação de **Parintins,** nome anteriormente dado à Comarca. A florescente **Vila Bela da Imperatriz** foi solenemente instalada em 14 de março de 1853 e a **Cidade de Parintins,** em 25 de dezembro de 1880. O nome da **Vila Bela,** provém de uma cortesia à Terceira Imperatriz do Brasil, Dona Tereza Cristina, espôsa de Dom Pedro II. Com a Proclamação da República, o Decreto número 4, de 10 de janeiro de 1890, dissolve a Câmara Municipal da Cidade de Parintins, sendo nomeado Superintendente o Doutor Francisco Caetano da Silva Campos, Juiz de Direito da Comarca. No período revolucionário, foi mantido como um dos municípios do Estado, pelo Ato número 45, de 28 de novembro de 1930, referendado pelo Ato número 33, de 14 de setembro de 1931.

O **Município de Parintins** é fronteiriço com o Estado do Pará e quem sobe o rio Amazonas, tem na **Cidade de Parintins,** a Sala de Visita do Estado.

CIDADE DE ITAPIRANGA

DEU ORIGEM ao atual **Município** e **Cidade de Itapiranga,** a antiga **Aldeia de Saracá,** estabelecida no interior do lago dêste nome, na formosa Ilha de Saracá, em época anterior ao ano de 1663. Foi o primeiro núcleo de população civilizada fundado nos sertões do Amazonas.

Com o patrocínio de Frei Raimundo, da Ordem das Mercês, no meado do século XVII, ali foi instalada a **Missão de Sant'Ana de Saracá.**

Êste nome, que, do lago foi transmitido à ilha e à aldeia, é o que na língua dos nossos aborígenes, chamou-se **Çaráca,** largo, amplo, frouxo.

De uma para outra palavra há apenas, a trcca da sílada tônica, coisa muito freqüente, até no nosso vernáculo, bastando para exemplo notar a pronúncia de certas palavras populares, que embora incorretas são aceitas, pelo uso e pelo costume. **Saracá** está nas mesmas condições, aceita no português; mas, a sua forma correta é **Çaráca.** O têrmo bem corresponde com a imensidão do Lago Saracá, de cujo seio emerge a ilha também de seu nome. Com a elevação do Território do Amazonas à Capitania de São José do Rio Negro, o primeiro governador Joaquim de Melo e Póvoas, em 7 de março de 1759, erigiu a aldeia em vila, com o nome de **Silves,** em honra da velha cidade portuguêsa do Algarve, fundada pelos fenícios, 900 anos antes de Cristo. A segunda denominação dada ao Município e à Vila,

é de procedência latina e vem do vocábulo que declinado nos dá : No nominativo, **Silva,** bosque; no genitivo e dativo, **Silv-e,** do bosque; e no plural do dativo, **Silv-is,** aos bosques. A atual Vila de **Silves,** antiga sede do Município dêste nome pode ser chamada, Vila dos Bosques. Com a transformação da Comarca de São José do Rio Negro em Comarca do Alto Amazonas em 1883, **Silves** perde o predicamento de vila e, em 1848, por Lei n.° 146, de 24 de outubro, da Província do Pará, passa à simples freguesia ou colégio eleitoral, dependente do Têrmo da Cidade da Barra. Pela Resolução n.° 4, de 21 de outubro de 1852, da Assembléia Legislativa Provincial, foi restabelecido o predicamento de vila com a mesma denominação, sendo instalada em 14 de março de 1853. Reunido o Têrmo de **Silves** ao de Serpa, por Decreto Imperial n.° 5 210, de 1 de fevereiro de 1873, foi instalado em 6 de fevereiro de 1874, pelo Juiz Municipal Dr. Cândido Vieira da Cunha. Na administração do Governador César do Rêgo Monteiro, por Lei n.° 1138, de 25 de março de 1922, foi a povoação de **Itapiranga** elevada à categoria de vila e para ela transferida a sede do município, ficando êste com a denominação de **Silves** e a antiga vila reduzida a povoado. No período interventorial de Alfredo Sá, volve a sede do município a **Vila de Silves,** por decreto n.° 23, de 27 de fevereiro de 1925. Já no período revolucionário foi mandado anexar ao Município de Itacoatiara, pelo Ato n.° 45, de 28 de novembro de 1930, ficando considerado Delegacia Municipal de **Silves,** pelo decreto n.° 33, de 14 de setembro de 1931. Devido ser mais acessível à navegação e possuir maior comércio, foi ainda transferida a Delegacia Municipal da sua tradicional sede, para a povoação de **Itapiranga,** pelo Ato n.° 201, de 24 de janeiro de 1931, e, no mesmo ano e mês, o Ato n.° 203, transfere também para a nova sede, o Têrmo Judiciário que foi instalado pelo Juiz Dr. Francisco da Rocha Carvalho, em 25 de fevereiro de 1931. Outro Ato n.° 354, de 21 de março do dito ano, eleva a povoação de **Itapiranga** ao predicamento de Vila, sendo instalada em 30 de abril imediato, pelo Prefeito Mário de Queiroz Barbosa. O Juízo Eleitoral, de acôrdo com o Decreto n.° 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, foi instalado em 26 de

novembro do mesmo ano pelo Juiz Dr. Octaviano Augusto Soriano de Mello. Por fim, o Decreto-Lei n.º 68, de 31 de março de 1938 muda o nome do **Município de Silves,** para **Município de Itapiranga** e eleva a sede dêste nome à categoria de Cidade, sendo a mesma instalada em 1 de janeiro de 1939, pelo Prefeito Perseverando da Trindade Garcia. O nome que designa a **Cidade de Itapiranga** é de origem indígena e foi dado devido a uma pedreira

que tem no seu pôrto. A palavra vem de **Itá,** pedra; **piranga,** vermelho, vermelha, encarnado. **Itapiranga,** significa : Pedra Vermelha.

O Decreto-Lei n.º 441, de 1 de julho de 1940, artigo 439, manda incorporar o território do Têrmo Judiciário de **Itapiranga,** desde que vague, à Urucurituba ou Itacoatiara, como melhor convier, a divisão dos municípios do Estado.

CIDADE DE URUCARA'

URUCARÁ, situada à margem esquerda do paraná de seu nome, nas proximidades da foz do rio Uatumã, surgiu do sítio, que em 1814, já era uma povoação denominada Sant'Ana da Capela, fundada por Crispim Lobo Macêdo. Em 1867, Manoel José Libório havia construído nova capela, sob a mesma invocação, que emprestara o nome ao lugar.

Em tôrno dessas igrejinhas formou-se a povoação. Com êsse desenvolvimento e o desejo de Manoel José Libório, para dar maior incremento à localidade, tomou êle a deliberação de enviar um memorial, que aparece na Assembléia Legislativa Provincial, em sessão de 7 de abril de 1874, oferecendo à Província, a capela e terras situadas no paraná da dita povoação, com a condição de ser esta elevada à categoria de Freguesia. Os moradores da povoação, colaborando com os mesmos propósitos, reiteraram o pedido, que surge na Assembléia em sessão de 14 daquele mês e ano. A Lei n.° 462, de 3 de maio de 1880, veio satisfazer as aspirações do povo capelense, criando, com a mesma denominação, a **Freguezia de Sant'Ana da Capela.** Assinaram o projeto para criação da freguesia os Deputados Benedito Antônio Alves Pinto, Gaudêncio Euclides Soares Ribeiro e Vitor da Fonseca Coutinho Júnior. Cada vez mais desenvolvidos, o comércio e a população da freguesia, os Deputados Cônego José Henrique Félix da Cruz Dácia e Antônio Simplício Valente de Menezes, ofereceram um projeto à Assembléia, elevando a freguesia à categoria de vila com a denominação de **Vila de Senhora**

Santana do Urucará. Convertido em Lei n.° 744, de 12 de maio de 1887, foi instalada em sessão solene, a 7 de setembro do mesmo ano, com uma pequena alteração no nome, para **Vila de Nossa Senhora Santana do Urucará,** pelo presidente da Câmara de Silves, Manoel Gorgônio da Costa. Elevada à categoria de Comarca por Lei n.° 682, de 27 de setembro de 1911, foi instalada em 12 de março de 1912, pelo Juiz de Direito Dr. Arnaldo Guimarães Maia, sendo extinta por Lei n.° 741, de 30 de outubro de 1913. Restabelecida por Lei n.° 856, de 10 de agôsto de 1918, foi novamente suprimida a Comarca de Urucará, por Lei n.° 1126, de 5 de novembro de 1921. Ainda foi restabelecida por Lei n.° 1397, de 2 de outubro de 1928, sendo reinstalada em 1 de janeiro de 1929, pelo Dr. Albano José Moreira. Pelo Ato n.° 29, de 14 de novembro de 1930, novamente extinta. O **Município de Urucará** esteve anexado ao de Itacoatiara pelo Ato n.° 45, de 28 de novembro de 1930, passando a ser uma Delegacia Municipal, pelo Ato n.° 33, de 14 de setembro de 1931, até que por fôrça da Constituição do Estado e do Decreto Federal n.° 48, de 4 de maio de 1935, que modificou o Código Eleitoral, voltou às suas anteriores prerrogativas. Finalmente a Vila foi elevada de categoria com o nome de **Cidade de Urucará,** por Decreto-Lei n.° 68, de 31 de março de 1938, sendo instalada a 1 de janeiro de 1939.

Falta-nos concluir uma apreciação em tôrno da denominação dada à Cidade. **Urucará** é um nome de origem nheengatu, que poderemos explicar tomando por base três fontes razoáveis, da mesma procedência. A primeira pode vir de **Uru,** cêsto ou paneiro com alças, fabricado pelos índios, para depositar quinquilharias. Nas suas alças ata-se um cordel, no qual se pendura a pouca altura, ao alcance da mão. O **Uru** também é muito usado nos interiores, para crianças aprenderem a andar; porém, penduradas, dentro dêste, têm os seus passos limitados a uma curta distância, podendo descrever um pequeno círculo. **Cará,** gênero de tuberosa é uma batata conhecida também pelo nome de inhame. Por êste lado **Urucará** seria; cêsto de Cará ou Paneiro de Inhame, o que

não parece ser a verdadeira significação da palavra. A segunda, se relaciona com alguma coisa do rio ou **Paraná do Urucará,** como exemplificaremos : **Uru,** ave galinácea indígena, cujo vôo é curto e de pouca altura. Desta ave provém o nome do cêsto acima descrito, com muita razão de ser pelos motivos já expostos referentes ao seu vôo. **Cará,** palavra contraída de **Uacará,** família ictiológica, que se divide em grande variedade. Dentre estas se encontra o **cará voador,** que é um pequeno peixe munido de natatórias muito desenvolvidas, que lhe facultam um vôo, até

Planta da Cidade de
URUCARÁ

três metros de extensão a pouca altura da superfície das águas. A denominação da **Cidade de Urucará,** certamente foi tomada do paraná (rio), em cuja margem está assentada; mas, o nome dêsse paraná foi tirado de alguma coisa que não é ainda o peixe-ave, isto é, o **acará-voador,** muito abundante ali e que tem o vôo semelhante ao do pássaro **uru.** A terceira, finalmente, dá-nos a palavra com tôda sua extensão e verdadeira significação : **Uru-uacará, ave acará,** garça. O vocábulo é composto de **uru,** signi-

ficando, ave; **uacará,** nome indígena dado ao peixe **acará,** que quer dizer : tranqüilo, magnífico. O nome do peixe foi transmitido na íntegra, à garça, o tranqüilo e magnífico **uacará,** pernalta cismarento dos nossos rios. O têrmo foi muito bem aplicado pelo nativo e vem de ser a garça uma ave que vive à beira dos rios e lagos, qual o **acará** de porte tranqüilo e magnífico. Daí surge a denominação do **Paraná do Urucará,** Rio das Garças sofrendo modificação apenas em **uacará,** que se contraiu em **cará.** Do paraná o nome se estendeu ao Município e à **Cidade de Urucará;** quer dizer : **Cidade das Garças** ou melhor, **Cidade Tranqüila.**

CIDADE DE BARREIRINHA

BARREIRINHA, situada à margem direita do Paraná do Urariá ou Ramos, é uma das cidades amazonenses que ficam na histórica região da Mundurucânia. Os seus antecedentes vêm da antiga **Missão do Rio Andirá** atual Vila Freguesia do Andirá, fundada por Manoel da Silva Lisboa, à margem direita do rio Andirá, próximo à sua embocadura, no Paraná do Ramos, onde despeja as suas águas. Esta vila a princípio foi uma pequena fazenda de gado pertencente ao seu fundador, e depois uma florescente povoação incrementada também pelos índios Maués. Neste pé, quando Andirá ia bem próspera, o índio Crispim de Leão se aproveitando dos surtos da cabanagem, sublevou a população e com a reconhecida perversidade incendiou a povoação, fazendo com que o proprietário, desgostoso, abandonasse o lugar. Com os elementos de fertilidade que a terra oferecia foram novamente edificando e, construída uma capela, conseguiu ser elevada à Missão. Nomeado o capuchinho Frei Pedro de Ceriana, pelo Govêrno do Pará, para vigário da Missão do rio Andirá, êste já no período provincial do Amazonas, dirigira um ofício à Assembléia, lembrando a conveniência de ser a Missão elevada à Freguesia. Em apôio à sugestão, o Deputado José Coelho de Miranda Leão redigira um projeto; mas, em face de emenda apresentada ao mesmo pelo Deputado José Bernardo Miquiles, foi elevada à Curato Filial da Vila Bela da Imperatriz, pela Resolução n.º 6, de 23 de outubro de 1852. Elevada à categoria de Freguesia pela Resolução n.º 14, de 17 de novembro

de 1853, com a denominação de **Nossa Senhora do Bom Socorro do Andirá**, cujo projeto pertencera ao Deputado Joaquim Jansen Serra Lima. Pelo Deputado Delfim Flavo Portugal, foi apresentado um projeto a 9 de abril de 1873, mudando a sede da freguesia para o lugar denominado Barreirinhas, que ficaria sob a invocação de **Nossa Senhora do Bom Socorro das Barreirinhas**, entretanto, por emenda do Deputado Padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, ficou com a mesma invocação da Freguesia do Andirá, sendo convertido em Lei n.º 263, de 13 de maio de 1873. Foi elevada à categoria de Vila, por projeto do Deputado Diocleciano da Mota Bacelar, convertido em Lei n.º 539, de 9 de junho de 1881, que lhe deu o nome de Vila Nova de **Barreirinha**. Realizou-se a instalação da nova vila a 7 de setembro de 1883, em sessão dirigida pelo presidente da Câmara Municipal de Parintins, Manoel José de Andrade, tendo porém, declarado instalado o Município, o presidente eleito para a Câmara da Barreirinha, Manoel Narciso dos Anjos. No período republicano foi elevado a Têrmo Judiciário, por Decreto n.º 95-A, de 10 de abril de 1891, e ficando anexo à Comarca de Parintins, foi instalado pelo respectivo Juiz Municipal Dr. Paulino João de Souza e Melo. Passou a ser Têrmo anexo à Comarca de Maués por Lei n.º 1126, de 5 de novembro de 1921, voltando a fazer parte da Comarca de Parintins, pelo Ato n.º 3848, de 3 de julho de 1931. Volve a Têrmo de Maués, pelo Ato n.º 29, de 14 de novembro de 1930. Mandado anexar o Município ao de Parintins, pelo Ato n.º 45, de 28 de novembro do mesmo ano, perde a sua autonomia, sendo considerado Delegacia Municipal, pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1931. Readquire os seus predicamentos de Município e Vila de Barreirinha, por fôrça da reconstitucionalização do Estado.

O seu primitivo nome, **Freguesia do Andirá,** vem do rio dêste nome, em cujas margens esteve a antiga Missão. **Andirá,** que é palavra indígena, significa morcego. O rio, porém, recebeu o nome dos índios da nação **Andirá,** cuja denominação foi-lhes dada porque tinham o costume de dormir pendurados nas árvores,

como dormem os morcegos. Barreirinha foi elevada à Cidade, pelo Decreto-Lei n.º 68, de 31 de março de 1938, que deu execução ao Decreto-Lei nacional n.º 311, de 2 do mesmo mês e ano. A denominação da **Cidade de Barreirinha,** sede do Município e Têrmo Judiciário dêste nome, provém do próprio local em que foi estabelecida. À margem direita do Paraná do Ramos, naquele local, existe um plano perfeitamente vertical, de pouca altura e extensão, formando uma pequena barreira. Na época

Planta da Cidade de
BARREIRINHA

da enchente do rio, as águas quase atingem a borda da barreirinha, facultando a passagem dos vapores tão próximo, que tem sido possível a entrega de correspondência de mão para mão, com a embarcação em seguimento. Desta pequena barreira originou-se o nome da **Cidade de Barreirinha.** E, como no talhado dessa barreira, as arirambas, aves aquáticas, costumam fazer os seus ninhos, a Cidade de **Barreirinha** é também conhecida por "Terra das Arirambas".

CIDADE DE MAUÉS

A CIDADE DE MAUÉS foi fundada em 1798, à margem direita do rio Maué-Açu, por Luís Pereira da Cruz e José Rodrigues Prêto. O seu primitivo nome foi Luséia, originado dos prenomes dos fundadores, que se uniram em pról do pequeno sítio, até na sua denominação : Um, dando a primeira sílaba do seu nome; o outro, a última. Iniciado em pleno meado da Capitania de São José do Rio Negro, o núcleo progrediu satisfatòriamente, merecendo ser elevado à Missão com o nome de **Maués,** recordando os índios que habitaram a localidade, constituídos em aldeia. Foi nomeado missionário da nova **Missão de Maués,** o carmelita Frei Joaquim de Santa Luzia. Na execução do Código do Processo, por Decreto de 25 de junho de 1833, o Govêrno do Pará, substituindo a Comarca do Rio Negro pela do Alto Amazonas, elevou a Missão à Vila, Têrmo Judiciário e Freguesia, sob a invocação de **Nossa Senhora da Conceição de Luséia.** Autorizadas as Câmaras Municipais, por Lei n.º 25, de 3 de dezembro de 1853, a efetuarem as suas despesas, aparece a **Vila de Luséia,** como **Vila de Maués.** Instalada a Província do Amazonas, em 5 de setembro de 1852, o Deputado Dr. Marcos Antônio Rodrigues de Souza, presidente da Assembléia Legislativa, apresentou um projeto, em sessão de 5 de novembro de 1853, elevando a **Vila de Maués** à categoria de Cidade, com denominação de **São Marcos de Mundurucucami.**

Êste projeto foi adiado a requerimento do autor, depois de passar em primeira discussão e, neste ponto ficou. A Lei n.º 92,

de 6 de novembro de 1858, designando as Freguesias da Província, enumera **Luséia** como uma delas com o nome de Maués. Por Lei n.º 154, de 11 de setembro de 1865, projeto do Deputado José Bernardo Miquilles, foi mudada a denominação da **Vila de Maués,** para **Vila da Conceição.** Proclamada a República, o Govêrno Provisório do Amazonas dissolveu a Câmara Municipal da **Vila de Maués,** por Decreto n.º 3-A, de 9 de janeiro de 1890, nomeando Superintendente o cidadão Antônio José Verçosa. Neste período republicano, por Lei n.º 133, de 5 de outubro de 1895, foi o Têrmo de Maués elevado à categoria de Comarca. Foi ainda elevada à Cidade, com a denominação de Cidade de Maués, por Lei Estadual n.º 137, de 4 de maio de 1896. Na fase revolucionária foi mantido como município, pelo Ato n.º 45, de 28 de novembro de 1930, referendado pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1931.

Feito êste ligeiro apanhado, devemos entrar na apreciação das várias denominações que tem tido a **Cidade de Maués.** A origem do nome **Luséia,** procedente dos seus fundadores, tem, de fato, algum fundamento e é a versão corrente e aceita sôbre esta denominação. Convém, não obstante, uma apreciação da palavra, cuja etimologia poderá desvendar outra significação mais consentânea. O vocábulo oferece perfeita analogia com outros de origem latina, impressionando evidentemente o investigador do assunto. Vejamos a velhíssima e primitiva denominação de Portugal, **Lusitânia,** que quer dizer : "País de Homens Guerreiros". Ao mesmo tempo, apreciemos a palavra **Mundurucânia,** que deve ser, pelos mesmos motivos, País dos Guerreiros Mundurucus. As terminações dessas palavras são perfeitamente idênticas, como idênticos são os radicais de **Lusitânia** e **Luséia.** Em Portugal, por justificado gesto de patriotismo, têm adotado vários nomes com êste radical, como se verifica no célebre poema de Camões, **"Os Lusíadas",** na denominação da freguesia de **Luselos** e, finalmente, no nome de **Lusia,** que no português moderno significa, luzida, lustrosa, brilhante. São argumentos êstes que poderão elucidar o caso, mesmo porque a terminação

da palavra **Lusitânia** foi transmutada com igual sentido para a nossa, **Mundurucânia,** na mesma época em que aquela emprestou o seu radìcal a **Luséia.** Logo, o têrmo **Luséia,** não se afeiçôa

muito à procedência que lhe deram, ao contrário do que acontece com o antigo nome de Portugal, que se bipartindo foi aplicado aqui, dois nomes pertencentes a uma só circunscrição. **Luséia,**

atual Maués, situada na **Mundurucânia,** região compreendida entre os rios Madeira, Amazonas e Tapajós, recebeu a denominação em aprêço, justamente na época em que foram transladados para as aldeias do Amazonas, quiçá do Brasil inteiro, os nomes das cidades, vilas e aldeias portuguêsas. Podemos afirmar, diante desta sintética exposição que a palavra é de origem latina e vem do verbo **lucere,** luzir, cujo radical dá-nos a mesma idéia de luz, luzido, luzidio, brilhante, ali expresso. A êste radical pospõe-se o sufixo **éia,** contendo a significação específica da palavra **Luzéia,** que dá à cidade, a significação de Cidade Luminosa.

Quanto à denominação São Marcos de **Mundurucucamí,** deixemos de parte a primeira expressão, demais conhecida, e nos reportemos desde logo à segunda, **Marcos,** que é o prenome do autor do projeto fracassado na Assembléia Legislativa provincial, Dr. Marcos Antônio Rodrigues de Souza, ensaiando para se perpetuar numa cidade. A última palavra do nome, se compõe de **Munduruću,** a grande nação indígena, que denominou a região onde está a **Cidade de Maués,** e **cami,** que em nheengatu significa, seio, peito. Teriamos assim, a Cidade de São Marcos do Peito dos Mundurucus ou ainda Cidade de São Marcos Querida dos Mundurucus. O nome **Vila da Conceição,** foi conferido a **Maués,** quando de sua elevação a esta categoria, em honra à Imaculada Padroeira da atual cidade. Finalmente passemos à denominação predominante. **Maués,** é um dos poucos nomes de nações indígenas, que foram transmitidos à nossas cidades. E' originado de dois vocábulos da língua tupi : **Máu,** adjetivo que se traduz por, curioso, inteligente, abelhudo; e **Uêu,** ave trepadora, da casta dos papagaios. Com estas palavras formou-se o têrmo **Mau-uêu, Mauuêu,** que se contraiu em **Mauê** ou **Maué,** nome tomado para designar a nação indígena e que quer dizer, papagaio curioso ou inteligente. O **S,** final da palavra, não pertence à língua e é apenas a característica do plural, no português, se referindo ao número de índios Maués.

Maués : Cidade dos Papapaios Inteligentes ou melhor, Cidade dos Papagaios Faladores.

CIDADE DE BORBA

O BERÇO da **Cidade de Borba,** fundada em 1728, pelos jesuítas, com a reunião de índios de várias nações, foi próximo à Cachoeira de Santo Antônio do Rio Madeira. Pouco depois mudado para uma localidade situada na confluência do **Rio Jamari,** que lhe emprestou o nome, à margem direita daquele rio. Os silvícolas aí aldeiados, perseguidos pelos Muras, antigos Bauuraens, quando fugitivos das terras incasicas, pela pressão da conquista espanhola, viram-se na contingência de abandonar a aldeia, para se estabelecerem no lugar denominado **Trocano,** na foz do rio Baêtas. Daí foi transferida ainda para o lugar **Ararêtâma,** à margem direita do rio Madeira. Nesta localidade foi elevada à categoria de Vila, com o nome de **Borba a Nova,** sendo instalada em 1 de janeiro de 1756, pelo Capitão General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, quando de seu regresso da primeira viagem ao rio Negro, antes da instalação da Capitania. Borba foi a primeira povoação do Amazonas que recebeu o predicamento de vila, tendo tido a honra de ser instalada pelo próprio Governador do Grão Pará. Com o Decreto de 25 de junho de 1833, ficou destituída dos fôros de vila, passando a ser freguesia, que, segundo o recenseamento de 1840, tinha o nome de **Freguesia de Santo Antônio de Araretâma.** Na Organização Judiciária da Província do Pará, por Lei n.º 146, de 24 de outubro de 1848, continuou com o mesmo predicamento, sendo Colégio Eleitoral dependente do Têrmo de Luzéia; mas, com o nome de Borba.

Com esta denominação foi novamente elevada à Vila, pela Lei n.º 73, de 10 de dezembro de 1857, cujo projeto na Assembléia Legislativa fôra apresentado em sessão de 26 de outubro de 1853, pelos Deputados Vitor da Fonseca Coutinho, Padre Romualdo Gonçalves de Azevedo, Manoel Joaquim da Costa Pinheiro, Fernando Félix Gomes Júnior, Clementino Pereira Guimarães (Barão do Juruá) e Joaquim Jansen Serra Lima. Borba foi contemplada com Freguesia, pela segunda vez, por Lei n.º 92 de 6 de novembro de 1858, com a denominação de **Freguesia de Antônio de Borba.** A Vila de Borba não fôra instalada devido às irregularidades nas eleições realizadas para composição da Câmara e por êste motivo aliado à falta de instalações apropriadas para as repartições municipais, volta à sua velha condição de Freguesia por Lei n.º 156, de 3 de outubro de 1866, que revoga aquela. Aí começou uma fase de alternativas quase intermináveis. Reconquista o predicamento de Vila pela Lei n.º 362, de 4 de julho de 1877; extingue-se o município por Lei n.º 715, de 28 de abril do mesmo ano, sendo restabelecida a 26 de setembro de 1888, por Lei n.º 781. Iniciado o período republicano, o Govêrno Provisório do Estado dissolve a Câmara Municipal por Decreto n.º 36, de 12 de março de 1890. Cria-se o Têrmo Judiciário por Lei n.º 14, de 10 de setembro de 1891; eleva-se à categoria de Comarca por Lei n.º 741, de 30 de outubro de 1913, que manda anexar o Têrmo à Comarca da Capital. Por Lei de Reorganização Judiciária, n.º 844, de 14 de fevereiro de 1916, restaurou-se a Comarca de Borba, que é novamente extinta por Lei n.º 1126, de 5 de novembro de 1921, ficando dependente da Comarca de Manicoré. Restabelecida por Lei n.º 1223, de 4 de janeiro de 1926 e sendo novamente extinta, foi ainda restabelecida por Lei n.º 1397, de 2 de outubro de 1928 e reinstalada em 1 de janeiro de 1929. No "Estado Novo", extinta a Comarca pelo Ato n.º 29, de 14 de novembro de 1930, foi, entretanto, mantido o Município de Borba, pelo Ato n.º 45, de 28 do mesmo mês e ano, referendado pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1831. Restabelecida a Comarca de Borba por Lei n.º 85, de 23 de julho de 1936, foi reinstalada pelo Juiz de Direito Dr. Artur

José de Araújo. Por fim o Decreto-Lei n.º 68, de 31 de março de 1938, dando a execução ao Decreto-Lei nacional n.º 311 do mesmo ano, elevou a Vila à categoria de Cidade, com a mesma denominação, sendo inaugurada em 1 de janeiro de 1939. A primeira vila criada no Amazonas foi a que sofreu mais alterações na sua denominação. Enumerêmo-las com os respectivos significados, desde o nome da primitiva situação.

A origem de Borba foi no lugar próximo à **Cachoeira de Santo Antônio do Rio Madeira,** onde hoje é a cidade dêste nome pertencente ao Estado de Mato Grosso. Esta denominação **Santo Antônio,** na parte que se refere ao Santo, sempre acompanhou

a Aldeia, a Missão, a Freguesia, a Vila, em tôda sua peregrinação sendo ainda hoje o santo padroeiro e festejado da Cidade de Borba. O seguimento do pouso foi a **Aldeia de Jamari.** Esta palavra de origem nheengatu, se pronuncia **Iamari,** porque a língua não possui a letra **J.** Compõe-se de **Iá,** nome genérico

dado à fruta; e de **umari,** contraído em **mari,** fruto agreste comestível, do umarizeiro. **Iamari** ou **Jamari,** quer dizer : Fruta do marizeiro. **Trocano :** — E' um instrumento indígena, maior talvez do universo, medindo dois ou mais metros de comprimento, formando um cilindro perfeito com o diâmetro de setenta a oitenta centímetros. O **Trocano** tem duas ou três bôcas circulares de um a um e meio decímetros, também de diâmetro, unidas por uma estreita abertura ao longo do instrumento, por onde é cavado a fogo e a escopro. Uma pancada desferida a jeito no **Trocano** produz um som de larga repercussão. Serve para chamar os índios dispersos à distância e mesmo os de outras aldeias. Com êle dá-se o aviso de guerra e de festa, também. **Araretâma :** — Foi esta penúltima denominação da vila, atual Cidade de Borba. E' também de origem indígena. Pode ser estudada sob dois aspectos. Primeiro : — Provém dos vocábulos **Arara** e **Tetâma.** Aquêle se contrai em **Ara,** ave trepadora, da família dos Psitacídeos; êste, obedece a uma regra gramatical da língua tupi, que substitui o T inicial pelo R, quando a palavra entra em função na frase para se tornar mais eufônica. **Tetâma** ou **Retâma,** significa : região, terra. Assim a palavra poderia ter as formas seguintes : **Araratetama, Ararataretama ou Araretama,** que quer dizer, Terra das Araras. Em tupi, **Ara,** também quer dizer, dia; e **Retama,** como já foi dito, região, terra. A tradução ao pé da letra não teria a harmonia que se podia esperar e, por isto, deve ser traduzida por Terra da Luz, em vez de Terra do Dia ou Região do Dia. **Borba,** finalmente, é nome de uma cidade e de um grande conde guerreiro português. Foi transladado em homenagem à cidade lusa, como tantos outros nomes que se perpetuaram no nosso Estado.

CIDADE DE MANICORE'

A CIDADE DE MANICORE' está situada à margem direita do rio Madeira, entre os rios Atininga, que fica a montante e Mataurá, a jusante.

Teve origem na foz do rio Jamari, com o nome de **Crato,** sendo fundada por portuguêses degredados, no ano de 1798, por ordem do Governador do Grão Pará, D. Francisco de Souza Coutinho, com o fim de facilitar as comunicações da Capitania com Mato Grosso e Goiás. Foi transferida em 1802, para um lugar próximo à foz do rio Baêtas, devido às endemias palustres, depois de incendiada pelo comandante do destacamento local, Sargento Manoel Batista de Carvalho. No período provincial o lugar foi elevado à categoria de Freguesia sob a invocação de **São João do Crato do Rio Madeira,** da Resolução n.° 96, de 4 de julho de 1859, projeto do Deputado Dr. Marcos Antônio Rodrigues de Souza, sendo no ano seguinte transferido para a povoação dos Baêtas, sob a mesma invocação, por Lei n.° 106, de 5 de dezembro de 1860. Ainda por Lei n.° 177, de 6 de julho de 1868, sob a invocação de Nossa Senhora das Dôres de Manicoré, foi transferida para o lugar dêste nome, fundado pelo pernambucano Antônio Pedro de Aguirre, na confluência do rio Manicoré, com o nome de Aguirra. Esta mudança ficou justificada, não só pela insalubridade da povoação de Baêtas, como também por faltar-lhe igreja ou mesmo um oratório, coisas indispensáveis na época. A **Freguesia de Manicoré** foi elevada à

categoria de Vila com a mesma denominação, por Lei n.º 362, de 4 de julho de 1877, sendo instalada em 15 de maio de 1877, não obstante instruções contidas na Portaria de 2 de abril do dito ano, ter fixado o dia 1 de maio seguinte para a sua inauguração, sob compromisso dos Vereadores da nova Vila, prestado perante o Presidente da Câmara Municipal de Borba. Coube dirigir a solenidade da instalação ao Vice-Presidente desta Câmara, o Alferes Raimundo Antônio de Oliveira. Na administração do Barão de Maracaju e sob proposta do Juiz de Direito da Capital, criou-se um conselho de jurados, tendo fôro civil na Vila de **Manicoré,** conforme determinava a Portaria de 1 de julho de 1878. No referido ano, por Lei n.º 386, de 14 de outubro cria-se a Comarca do Rio Madeira, compreendendo os Têrmos de Borba e Manicoré, tendo por sede a vila dêste nome, onde instalou-se a 12 de dezembro de 1881. Com a proclamação da República, o Govêrno Provisório do Estado dissolve a Câmara Municipal, por Decreto n.º 38, de 18 de março de 1890. Por Lei n.º 137, de 4 de maio de 1896, foi a **Vila de Manicoré** elevada à categoria de Cidade, com a mesma denominação, tendo como Superintendente, nessa época, João de Lavor Pais Barreto. Foi mantido como município, pelo Ato n.º 45, de 28 de novembro de 1930, confirmado pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1931. A sua primitiva denominação foi, pelos mesmos motivos que tantas outras, transmutada da cidade de **Crato,** portuguêsa. E nisso houve um grande sentimento patriótico, que justifica plenamente o gesto dos seus fundadores.

O local onde atualmente se encontra foi chamado **Aguirra,** lembrando o nome do seu fundador Antônio Pedro de Aguirre.

Manicoré é uma palavra composta de dois vocábulos tupis, como veremos, cada um de per si : **Mani** e **Coré. Mani,** era uma entidade divina, adorada pelos índios. Segundo a lenda, foi uma jovem linda, cujos atributos pessoais fizeram-na senhora da estima e veneração dos seus parentes e de quantos pertenciam à raça dos Ataúnas. A lei fatal e imperiosa da morte arrebatou-a para sempre, dando-lhe a eterna **maniúca** (mandioca), casa de **Mani.**

Mani era a santa invocada nas aflições e a promotora das alegrias. Enfim **Mani,** era uma deusa. **Coré,** da mesma origem,

quer dizer : filho, filha. Da reunião dêstes dois têrmos nos veio a palavra **Manicoré :** Filha da Deusa.

CIDADE DE HUMAITA'

EM 1872, o Frei Luís Zaccagni, partira de Manaus para o rio Madeira, com o fim de estabelecer uma nova Missão abaixo da de Santo Antônio. Procedia-se a catequese naquele rio, onde os terríveis Parintins sobrepujavam a qualquer outra nação indígena e aterrorizavam o elemento civilizado invasor dos seus domínios. Outras nações habitavam a região. A dos índios Araras foi a que contribuiu para formação da **Missão de São Francisco,** que em 1873, já havia sido fundada pelos Padres Franciscanos, na confluência do rio Prêto, com o Madeira, em elevada terra firme e estava sob a direção do Frei Teodoro Maria. Ameaçado de morte pelo índio Manoel Tupá, foi o diretor da **Missão de São Francisco do Rio Prêto,** substituído pelo Padre Luís Mancini, em 1874. A Missão se desenvolvia animadoramente e, em 1877, era a mais próspera da Província, justificando plenamente o projeto que o Deputado Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha (neto), em sessão de 28 de março de 1885, pela segunda vez, apresentava à Assembléia Provincial, para elevá-la à categoria de Freguesia, com a denominação de **São Francisco do Rio Madeira.** Convertido em Lei n.º 686, de 2 de junho de 1885, a Freguesia permaneceu no sítio de origem, até que a Lei n.º 790, de 13 de novembro de 1888, transferiu-lhe para o lugar denominado **Humaitá,** situado à margem esquerda do rio Madeira, abaixo e oposta a do primitivo local, com a invocação de **Nossa Senhora da Conceição do Bem de Humaitá.** O projeto foi de autoria do Deputado Bento de Figueiredo Ten-

reiro Aranha, o mesmo que criou a Freguesia, apresentado em sessão de 30 de outubro de 1888, por sugestão do Comendador José Francisco Monteiro, fêz doação do seu sítio para aquêle fim, sem quaisquer ônus para a Província. Na área ofertada, de um milhão de metros quadrados, a Freguesia continuou a prosperar, merecendo, nos primórdios da República, ser elevada a Vila, por Decreto n.º 31, de 4 de fevereiro de 1891. No mesmo ano cria-se a Comarca de Humaitá, por Decreto n.º 95-A, de 10 de abril. Ainda é elevada à categoria de Cidade, por Lei n.º 90, de 4 de outubro de 1894. Após a Revolução Nacional, foi mantido o Município de Humaitá, pelo Ato n.º 45, de 28 de novembro de 1930, referendado pelo de n.º 33, de 14 de setembro de 1931. Humaitá é a Cidade Vitoriosa do Amazonas. Jamais teve um retrocesso na sua vida administrativa e judiciária.

O seu nome primitivo, desde Missão até Freguesia foi **São Francisco,** memorando a Ordem a que pertenciam os padres, seus fundadores. Transferida para o lugar onde está assentada, recebeu a denominação de **Humaitá,** em homenagem ao feito das Fôrças Brasileiras, tomando a fortaleza paraguaia, de seu nome.

Planta da Cidade de
HUMAITÁ
ESCALA:
0 100 200 M.
Legenda:
1- Igreja de N. S. do Bem
de Humaitá
2- Cemitério.
N
S
RIO MADEIRA

CIDADE DE PÔRTO VELHO (1)

A CIDADE DE PÔRTO VELHO, foi uma conseqüência das obras de construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré. Como bem diz, liga as duas artérias fluviais, partindo de **Pôrto Velho,** à margem direita do rio Madeira, no Estado do Amazonas e termina em Guajará-Mirim, à margem direita do rio Mamoré no Estado de Mato Grosso. Esta estrada, única no gênero no Amazonas, teve por fim facilitar as comunicações entre as duas ricas zonas, até então interceptadas pelas numerosas cachoeiras do Alto Madeira. A Madeira Mamoré Railway Comp., escolheu para sua sede o sítio denominado **Pôrto Velho,** pertencente ao paraense José da Costa Crespo, onde apenas existia uma palhoça abandonada. Aí instalou-se em 1907, nas proximidades da povoação, atual cidade de Santo Antônio, que fica pouco a montante e onde, na época, já havia regular comércio, casas de diversões, etc.. **Pôrto Velho** desenvolvia-se vertiginosamente. Os interessados volveram as suas vistas para o novo núcleo e, desejando empreender alguns negócios ali, foram obstados pelos dirigentes da Companhia. Deu isso motivo a várias reclamações do comércio e funcionalismo de Santo Antônio, que concluíram pedindo ao poder competente, a criação de um município, cuja sede fôsse **Pôrto Velho.** Dêsses atritos surgiu, em primeiro lugar

---

(1) — E' atualmente sede do Território de Rondônia, não pertencendo, portanto, ao Estado do Amazonas.

a criação de um Têrmo Judiciário, anexo à Comarca de Humaitá, por Lei n.º 741, de 30 de outubro de 1913, sendo o mesmo instalado em 30 de janeiro do ano seguinte, ao que foi também criado o Município, por Lei n.º 757, de 2 de outubro. Satisfeitas as aspirações dos habitantes da florescente região, realizou-se a instalação solene do Município, em 24 de janeiro de 1915, ato que foi presidido pelo Major do Exército, Fernando Guapindáia de Souza Brejense, primeiro Superintendente Municipal de **Pôrto Velho.** Dois anos após, era o Têrmo elevado à categoria de Comarca, por Lei n.º 900, de 31 de agôsto de 1917. Pôrto Velho, desdenhando das normas da hierarquia, foi elevada à categoria de Cidade, por Lei n.º 1011, de 7 de setembro de 1919, sem ter tido os predicamentos de Missão, Freguesia e, nem mesmo, oficialmente, o de Vila. Sofreu, entretanto, a supressão da Comarca, único deslise na sua gloriosa carreira, por Lei n.º 1126, de 5 de novembro de 1921, sendo restaurada no ano subseqüente, por Lei n.º 1133, de 7 de fevereiro. **Pôrto Velho** é a cidade mais importante e mais recente do interior do Estado. A princípio o local foi chamado **Pôrto,** por ser o ponto terminal da navegação no rio Madeira e conseqüentemente o pôrto de Vila de Santo Antônio. Aí as embarcações faziam a sua descarga, receiosas das pedras, que porventura existissem no leito do rio, no curto trajeto, daí às ribanceiras daquela vila, próxima da cachoeira de seu nome.

Verificada, mais tarde, a acessibilidade da navegação até o lugar Santo Antônio, foi desprezado o **Pôrto,** pelo da própria vila. Assim passou a ser chamado **Pôrto Velho,** denominação que foi transmitida ao município e à cidade.

Planta da Cidade de
PÔRTO VELHO
ESCALA:
0 100 200 300 M.
RIO MADEIRA
N
S
Av. Dom Pedro II
Rua José do Patrocinio
Rua Floriano Peixoto
Av. 7 de Setembro
Avenida José Bonifácio
Avenida José de Alencar
Rua Barbosa
Avenida
Rua Prudente de Morais
AM
LEGENDA:
1 - Prefeitura e Forum
2 - Igreja do S.C. de Jesus
3 - Máquinas do Plano Inclinado
4 - Estação Velha
5 - Loj.·. Maçônica
6 - Correio e Telégrafo
7 - Monumento do Centenário da Independência
8 - Marco das Coordenadas da Cidade.

CIDADE DE MANACAPURU

Os FUNDAMENTOS da **Cidade de Manacapuru** foram os de uma aldeia de índios Muras, que ali se estabeleceram em 15 de fevereiro de 1786, com o assentimento do Capitão General João Pereira Caldas, Governador da Capitania do Grão Pará, fundando a **Aldeia de Manacapuru.** Quase um século após, em sessão de 17 de agôsto, era a **Aldeia de Manacapuru** lembrada em projeto do Deputado provincial Bento Machado Gomes, para ser elevada à categoria de Freguesia, com a denominação de **Freguesia de São Nicolau de Manacapuru.** Com os mesmos intuitos foi também apresentado em sessão de 7 de novembro de 1860, da Assembléia Legislativa, novo projeto, pelo Deputado João de Cunha Correia, dando-lhe a denominação de **Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Manacapuru.** Afinal coube vingar o projeto de 5 de outubro de 1864, do Deputado Vicente Alves da Silva, elevando o distrito à **Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré de Manacapuru,** sendo convertido em Lei n.º 148, de 12 de agôsto de 1865. Por proposta do Chefe de Polícia, na administração do Barão de Maracaju, foi criado um Distrito Policial com a denominação de **Manacapuru,** por Portaria de 16 de agôsto de 1878.

A Lei n.º 597, de 31 de maio de 1882, cria, dentre outros, um Juizado de Paz na Freguesia. Com a proclamação da República, teve o seu predicamento elevado à Vila com o mesmo nome, por Lei n.º 83, de 27 de setembro de 1894, cujo projeto pertenceu aos Deputados Dr. Argemiro Germano, Coronel Antônio

Clemente Ribeiro Bitencourt e Raimundo Nunes Salgado, que o subscreveram em 24 de agôsto do dito ano. O ato da instalação decorreu em 16 de junho de 1895. Foi inaugurada pelo Governador do Estado, Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, sendo o seu primeiro Superintendente o Major José Policarpo de Souza. O Têrmo Judiciário foi criado pela mesma lei, que criou o Município e a Vila de Manacapuru, sendo instalado em 12 de abril de 1896, pelo Dr. Severo Gonçalves Pires, primeiro Juiz Municipal do Têrmo. Criada a Comarca por Lei n.º 354, de 10 de setembro de 1901, por projeto do Deputado Estadual, Dr. Gaspar Antônio Vieira Guimarães, mais tarde Desembargador do Superior Tribunal de Justiça do Amazonas, foi instalada pelo **Juiz de Direito** Dr. Emílio Bonifácio Ferreira de Almeida, em 18 de dezembro do mesmo ano. Em 1921, foi extinta a Comarca por Lei n.º 1126, de 5 de novembro, sendo, porém, restaurada por Lei n.º 1133, de 7 de fevereiro de 1922. Novamente extinta, foi restabelecida por Lei n.º 1223, de 4 de janeiro de 1926. Após a Revolução Nacional, o Ato n.º 45, de 28 de novembro de 1930, manteve o Município, sendo referendado pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1931.

Foi elevada à categoria de Cidade, pelo Ato n.º 1639, de julho de 1932, tendo sido inaugurada no dia 11 de agôsto pelo Interventor Federal, Dr. Waldemar Pedrosa, com a presença do Desembargador Gaspar Antônio Vieira Guimarães, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado. A florescente **Cidade de Manacapuru** está assentada à margem esquerda do rio Solimões, em uma linda terra firme, que, para a montante do rio, se eleva suavemente, formando um plano inclinado. O seu nome foi sempre o mesmo, desde aldeia à cidade. **Manacapuru,** palavra indígena, forma-se de **Manacá** e **Puru.** A primeira vem de uma planta brasileira, da família das **dicotiledôneas gamopétalas** e, em tupi, significa, flor. A segunda, **Puru,** da mesma origem, quer dizer, enfeitado, matizado. A palavra **Manacapuru,** pelos elementos que entram na sua formação, seria, em linhas concisas: Flor Matizada. A flor, por mais singela que seja, ainda destituída

Planta da Cidade de MANACAPURU

de matizes, tem sempre seus enlevos e atrativos. O **Manacá** marchêta é uma flor sobretudo bela, dando a significação da palavra dominante : — Cidade Formosa. Por outro lado, estudando o radical feminino sânscrito, **Maná,** de onde se origina **Manacá,** conseguiremos para ambos o mesmo significado : matizado, enfeitado. Vem uma nova significação, aliás, mais ou menos idêntica à primeira, mulher enfeitada ou mulher formosa, bela, linda. Com estas ilações, **Manacapuru,** vem a ser a Cidade da Beleza.

CIDADE DE CODAJÁS

À MARGEM esquerda do rio Solimões, em terreno plano e de pouca elevação, está plantada a antiga povoação, hoje florescente **Cidade de Codajás.** Foi primitivamente uma aldeia denominada **Cudaiá,** de índios dêste nome e mais tarde uma pousada dos Muras, que, ainda em meados do século XVIII vinham ocupando as margens e os lagos do Solimões, depois de espalhados pelos rios Madeira e Amazonas. Nas imediações da localidade existem numerosos lagos, bastante piscosos, oferecendo farta colheita das diferentes espécies ictiológicas procuradas nos mercados e no comércio. Surgiu daí uma feitoria de pescadores onde, em 1864 localizou-se o cidadão maranhense, José Manoel da Rocha Thury, iniciando uma fazenda de gado, que foi bem próspera. Nesse tempo a localidade recebera o nome de **Barreiras de Cudajás.** Em sessão de 26 de julho de 1865, da Assembléia Provincial, o Deputado Padre Bernardo Ivo de Nazaré Ferreira apresentou um projeto de lei elevando a povoação de **Cudajaz** à categoria de Freguesia, que indo à audiência do Bispo Diocesano e não voltando, pediu informações sôbre o mesmo o Deputado Estulano Alves Carneiro, em sessão de 25 de maio de 1867. Volta a plenário em 6 de junho de 1868, para ser convertido em Lei n.º 175, de 30 do mesmo mês e ano, que elevou o povoado à categoria de Freguesia sob a invocação de **Nossa Senhora da Graça de Cudajás.** A nova Freguesia foi instituída e erigida canônicamente em 26 de outubro de 1870, pelo Padre João Monteiro da Cunha. Por Lei n.º 287, de 1 de maio de

1874, foi a Freguesia elevada à Vila com o nome de **Cudajáz,** tendo como autor do projeto, que data de 5 de maio de 1873, o Deputado Nicolau José de Castro e Costa. O ato de instalação da **Vila de Cudajaz** teve lugar em 5 de agôsto de 1875, conforme instruções expedidas pelo Presidente da Província, sendo inaugurada com a instalação da Câmara, pelo Camarista de Manaus, José Justiniano Braule Pinto, secretariado pelo Major Álvaro Botelho da Cunha, designados em comissão para êsse fim. Na Assembléia Provincial, em 1878, o Deputado Estevão José Ferraz, apresentou um projeto mudando o nome da **Vila de Cudajaz,** para **Vila de Solimões,** que motivou interessante discussão em tôrno da cacofonia existente na palavra **Cudajaz,** segundo opinião externada pelo Deputado Ferraz, e do sentido de Solimões. No regime republicano, por Decreto n.º 34, de 22 de fevereiro de 1890, foi dissolvida a Câmara de **Codajás.** Criado o Têrmo Judiciário anexo à Comarca de Coari, por Decreto n.º 95-A, de 10 de abril de 1891, foi instalado pelo Juiz Municipal Dr. João J. Burgos Machado. Elevada à categoria de Comarca por Lei n.º 682, de 27 de setembro de 1911, instalou-a o primeiro Juiz de Direito, Dr. Agesilau Augusto de Araújo Jorge, em 25 de janeiro de 1912. Extinta a Comarca por Lei n.º 741 de 30 de outubro de 1913, fica o Têrmo anexo à Comarca de Manacapuru, depois, à de Coari por Lei n.º 1126, de 5 de novembro de 1921. Volta a ser Têrmo da Comarca de Manacapuru, por Lei n.º 1133, de 7 de fevereiro de 1922. Ainda foi Têrmo da Comarca de Coari, por Lei n.º 1220, de 10 de março de 1924, voltando a pertencer àquela, pelo artigo 6.º da Lei n.º 1223, de 4 de janeiro de 1926, que altera a Lei de Reorganização Judiciária do Estado. Restabelecida a Comarca de **Codajás,** por Lei n.º 1397, de 2 de outubro de 1928, foi reinstalada em 1 de janeiro de 1929, pelo Juiz de Direito Dr. Hermes Afonso Tupinambá. Extinta novamente pelo Ato revolucionário n.º 29, de 14 de novembro de 1930, passou o Têrmo para a Comarca de Manacapuru. Pelo Ato n.º 45, de 28 de novembro do mesmo ano, foi o Município anexado ao de Coari, sendo restabelecida pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1931. Restabelecida a Comarca pela Lei n.º

203, de 16 de agôsto de 1937, foi reinstalada pelo Juiz de Direito, Dr. Arnoldo Carpinteiro Péres, em 15 de setembro do mesmo ano. Elevada à categoria de Cidade com a mesma denominação pelo Decreto-Lei nacional n.º 68, de 31 de março de 1938, que deu cumprimento ao Decreto-Lei nacional n.º 311, de 2 do mesmo mês e ano, foi inaugurada em 1 de janeiro de 1939.

Codajás é uma palavra que não foi precisamente definida, não obstante as fundadas razões do Padre Ulisses Penafort, a quem cêdo o primeiro lugar nesta curta apreciação. O ilustre

padre estuda a palavra sob o ponto de vista etimológico, dando a procedência de **Coda** ao vocábulo hebraico "Goda, quebrar-se" e a do final **Jás,** à interjeição tupi "lá, ah!", significando a palavra **Codajás :** "Ah! quebrou-se!". Para estudar a palavra buscando os elementos de que ela se compõe, seria aceitável ainda a sua decomposição em dois vocábulos distintos : **Coda** e **Jás. Coda,** do italiano, introduzido no vernáculo, significa **calda, fim,** final harmonioso de um trecho de música; e **Jás,** do verbo jazer. Estas ilações demonstram também uma certa correlação com o que foi descrito pelo citado padre. Houve o final de alguma coisa, possìvelmente produzido pelo cataclismo de que fala. **Codajás,** neste caso, quer dizer : **Acabou-se;** ou **Eis o fim.** Entretanto, não é razoável que todas as nossas palavras sejam oriundas de línguas orientais. Algumas, senão muitas são mesmo nossas, brasileiras puras. Vejamos o que aconteceu com a palavra **ataúna,** criação do eminente Rui Barbosa, que não sendo encontrada a sua significação, no sânscrito, hebraico, grego, tártaro, etc., foi dada como êrro tipográfico. **Ataúna,** que tive a felicidade de descobrir a significação, quer dizer, **nômade,** e foi nesta acepção que Rui aplicou o têrmo. Assim devemos estudar a palavra **Codajás,** aqui, no seu habitat. Estas palavras em seus primórdios, foi **Cudaiá,** depois modificada pelo elemento civilizado, em **Cudajá, Cudajaz, Codajaz** e, finalmente, em **Codajás.** Convém acentuar, que o Padre Cristovão da Cunha chamou ao Paraná de **Codajás-Mirí, Araganatuba** e **Cuxiguara** e que o Padre Samuel Fritz deu-lhe o nome de Cuchinara. **Codajás** é palavra de origem indígena. Vem da velha aldeia ali estabelecida com o nome **Cudaiá,** contraído de **Curucudaiá.** Os nossos silvícolas usam freqüentemente na sua linguagem os metaplasmas por diminuição, devido à sua inclinação para a lei do menor esfôrço. Citaremos como exemplo, as formas de diferentes vocábulos por êles usadas, para evitar perda de tempo na sua pronunciação, o que vem justificar a diminuição de **Curucudaiá,** para **Cudaiá.** Vejamos as palavras, cuja diminuição é no fim, sem, entretanto, lhes alterar o sentido : **Curu** de **curumim,** menino; **Tuiú,** de **tuiué,** velho; **Uái,** de **uaimi,** velha. Exemplo das que diminuem no princípio : **Tãin,** de **cunhãtãin,** meni-

na; **Peiára,** de **capeiára,** guia, condutor; **Cudaiá,** de **curucudaiá,** fruto do **curucuda.** E vão ao extremo reduzindo uma frase em uma só palavra como : **Ixê ti acuáu,** em **taucú,** que significa : eu não sei. **Codajás** é uma palavra brasileira pura; vem de **Curucudaiá,** contraído, como é freqüente na língua, em **Cudaiá,** que por corruptela chamamos **Codajás. Curucuda** é um cipó, que se desenvolve nas margens dos nossos rios, dando uma fruta, **iá,** comestível, semelhante a uma castanha.

À essa fruta dá-se o nome de **Curucudaiá** ou sòmente **Cudaiá,** que significa : — Fruto do Curucuda.

CIDADE DE COARI

O SÍTIO onde se originou a **Cidade de Coari** foi no Paraná do Paratari, à margem direita do rio Solimões, hoje pertencente ao Município de Manacapuru, de onde o Frei José de Madalena transferiu para outro local, pouco a montante, no Paraná do Anamã, atualmente Município de Codajás, à margem direita dêste e esquerda do Solimões. Desta localidade foi mudada pelo Frei Antônio de Miranda para a ilha Guajaratuba, no Solimões, também no Município de Manacapuru e, daí Frei Maurício de Moreira para a **Aldeia de Coari,** à margem direita do lago dêste nome. Neste lugarejo o jesuíta alemão Padre Samuel Fritz reuniu os índios das nações **Iuri** e **Mauá,** que aldeiados formaram a grande nação dos **Iuri-Mauá,** que por corruptela são chamados **Iurimáguas.** Os frades carmelitas foram os precursores da **Cidade de Coari,** até que os interêsses da Espanha se dilataram pelo Solimões, sob o patrocínio do jesuíta Samuel Fritz, que descendo da Missão de Mainas, no Peru, fundou em 1689, para a corôa espanhola, além de outras, a **Missão de Santana de Coari,** com o concurso daqueles ameríndios. **Coari** foi a última das missões fundadas por Samuel Fritz, que sendo expulso do Solimões, em 1708, pelos portuguêses, facilitou aos frades carmelitas a reivindicação das suas antigas Missões, inclusive a de **Coari.**

Criada a Capitania de São José do Rio Negro, o primeiro Governador Coronel Joaquim de Melo e Póvoas, em 1759, elevou a **Aldeia de Coari** à categoria de Lugar com a denominação de **Alvelos.** Com a mudança de nome da Comarca do Rio Negro

pelo de Alto Amazonas, por decreto de 25 de junho de 1833, do Govêrno do Pará, foi o lugar elevado à categoria de **Freguesia de Nossa Senhora de Santana de Coari,** voltando o seu antigo nome. Pelo Decreto número 146, de 24 de outubro de 1848, figurava como Freguesia ou Colégio Eleitoral subordinado ao Têrmo de Tefé, com o nome de Alvelos. Elevada a Comarca do Alto Amazonas à categoria de Província, a Lei número 37, de 30 de setembro de 1854, determinou que a matriz da **Freguesia de Alvelos** fôsse mudada para o lugar que o Presidente da Província designasse, junto à foz do lago de **Coari.** Sem prever as dificuldades da navegação futura, realizou-se a transferência da sede da Freguesia, como foi determinado, para o sítio dos irmãos Tomás e Antônio José Pereira Guimarães. Permanecem, entretanto, aquelas dificuldades, na época da vazante do rio. Esta mudança realizou-se depois do ano de 1861. Até então sòmente o vigário havia cumprido as determinações de lei, construindo uma capela improvisada no local em que a cidade se acha atualmente. Para os efeitos civis e eclesiásticos foi considerada e reconhecida Freguesia da Província, por Lei número 92, de 6 de novembro de 1859. **Alvelos** é elevada à categoria de Vila com a denominação de **Coari,** por Lei número 287, de 1 de maio de 1874, sendo autor do projeto o Deputado Henrique Barbosa de Amorim. A instalação da Vila e da Câmara Municipal de **Coari** realizou-se em 2 de dezembro de 1874, presidida pelo Camarista Manuel Antônio Nogueira Dejard. Em 1882 houve um projeto de lei criando uma Comarca no Solimões, compreendendo os Têrmos de **Coari** e Codajás, de autoria do Padre José Henrique Felix da Cruz Dácia. Pelo Decreto número 35, de 22 de fevereiro de 1890, foi dissolvida a Câmara Municipal. O Têrmo Judiciário instalou-se em 15 de novembro do mesmo ano. A Comarca surge com a elevação do Têrmo àquela categoria, por Decreto número 95-A, de 10 de abril de 1891, tendo sido instalado a 30 de julho do mesmo ano, pelo Juiz de Direito Doutor Augusto Lins de Meira Vasconcelos, removido da Comarca de São Paulo de Olivença. Suprimida a Comarca por Lei número 741, de 30 de outubro de 1913, ficou o Têrmo anexado à Comarca de Tefé. Restaura-

da pela Lei número 844, de Reorganização Judiciária, de 14 de fevereiro de 1916, reinstalou-a o Juiz de Direito e ilustre amazonólogo Doutor Manuel Anísio Jobim, em 8 de junho do dito ano. Novamente extinta a Comarca de Coari, por Lei número 11 de 7 de fevereiro de 1922, o Têrmo ficou dependente da Comarca de Manacapuru. Extinta esta, por Lei n.º 1220, de 10 de março de

1924, ficou restaurada aquela. No período revolucionário foi mantido como município do Estado pelo Ato n.º 45, de 28 de novembro de 1931. A **Vila de Coari** elevada ao predicamento de Cidade com a mesma denominação, pelo Ato n.º 1665, de 2 de agôsto de 1932, foi instalada com solenidade no dia 7 do

mesmo mês e ano, pelo Prefeito Municipal Capitão Dr. Alexandre Montoril.

Passemos à etimologia da denominação da **Cidade de Coari.** Por uma questão de honra ao mérito, iniciamos êste pequeno estudo com a opinião do ilustre Cônego Ulisses Penafort, no seu precioso livro "Brasil Pré-Histórico". Diz êste escritor, que "a palavra **Coari** ou **Huari,** significa Rio de Ouro" e que "o nome dêste rio pode originar-se do quíchua — **Coya, Cory** — rio de ouro ou de **Huary-yu,** rio dos deuses". O ilustre Cônego também dá ao rio o nome de **Coréua,** como sendo o mesmo **Cory, Coya;** mas não quis afirmar peremptòriamente, que a origem da palavra era essa. Entretanto, justifica o seu modo de pensar, lembrando que o rio **Coari** possui um afluente de nome **Uaruá,** que significa "rio brilhante, de água que espêlha". Efetivamente a significação do nome dêste rio, em nheengatu, é espêlho, podendo ser traduzido como ali está. Contudo, na língua existe forma exprimindo tôda aquela significação dada : **Paraná Uaruá,** rio espêlho, permitindo contrair-se em **Parauaruá, Pararuá** e por corruptela **Bararuá,** nome que foi transmitido à antiga "Côrte dos Manaus", no rio Negro, e desta ao caudilho Ambrósio Aires. A denominação da Cidade em aprêço, **Coari,** não descende do quíchua; é puramente nheengatu e quer dizer : Pequeno buraco, buraquinho. Vem de **Cuara,** o verdadeiro nome dado ao rio, como cita-o Berredo (1) e que significa, buraco, abertura, furo; e de **miri,** que se contrai em **ri** e também em **I,** que é a forma do diminutivo do nheengatu ou tupi, como exemplificaremos : — **Pirá,** peixe; **pirá-miri,** peixinho; **naná,** ananás; **naná-miri** ou **nanaí,** ananásinho; **tamanduá,** da família dos desdentados, **tamanduá-miri** ou **tamanduaí,** tamanduàzinho; **uaimi,** velha; **uaimi-miri** ou **uaimiri,** velhinha. Assim também **cuara,** buraco; **cuara-miri, cuaraí, cuari** e **Coari,** buraquinho, furozinho. Esta palavra tem tido as grafias seguintes : — **Quari, Cuary, Coary** e **Coari.**

---

1) — Bernardo Pereira de Berredo.

O Padre Cristóvão Cunha chamou-o de rio **Catuá.** O porquê da denominação da cidade em aprêço é fácil de explicar. A **Cidade de Coari** está situada à margem direita do lago de seu nome, cuja vastidão é assombrosa. Outrora a embocadura dêste lago ou bacia, como tem sido chamada, fôra a montante da atual, que veio substituir aquela em virtude do intrépido movimento de terras operando nas margens do rio Solimões. A bôca primitiva, se era estreita em relação à suntuosidade do lago, cada vez mais diminuía com as terras novas aí depositadas pelas águas dêste prolongamento do Rio Mar. Era um pequeno e estreito furo, canal ou buraco; era ainda um buraquinho golpeando a restinga e ligando o rio ao lago. Todos os canais desta natureza, entre nós, são chamados de **furos,** sinônimo perfeito de buraco, e, nesta acepção o nativo, com a sua inteligência, denominou de **Coari,** a pequena embocadura agora interceptada e coberta de vegetação. O nome do lago e da Cidade de Coari, portanto, originou-se da primitiva foz, que de momento em momento, maiores razões oferecia à sua denominação, até que desapareceu. A bôca atual do lago é larga e relativamente nova. **Coari,** palavra nheengatu, significa, pequeno buraco, buraquinho, e se refere à bôca pequena de um lago imenso.

O lugar **Alvelos,** que foi o quarto local onde tentou fixar-se a célula máter que originou o Município de Coari, está transformado num lugarejo conhecido por Freguesia Velha. O nome **Alvelos** é o de uma Freguesia pertencente à Comarca de Barcelos, portuguêsa. Resulta do nome de um nobre português, Pedro Anes Alvelos, de onde procederam as maiores casas de Espanha.

CIDADE DE TEFÉ

AS TERRAS do Alto Solimões foram apossadas pela Corôa Portuguêsa por intermédio do Capitão Mór Pedro Teixeira, em nome do Rei Felipe IV, em 16 de agôsto de 1639. A região do Alto Solimões começa nas frondes do **Município de Tefé** e termina na fronteira do Brasil com o Peru, onde o rio toma o nome de Marañon. Neste trato de terra amazonense, se encontra a **Cidade de Tefé,** situada à margem direita da baía onde se lança ao rio que lhes deu o nome. De início foi erigida na **Aldeia do Parauari,** lugar em que o Padre Samuel Fritz, em 1688 e 1689, reuniu os índios Cambêbas ou Omáguas e outros de várias nações, e fundou a penúltima das Missões do Solimões, sob a denominação de **Santa Teresa de Tefé.** Expulso Fritz, do território, em 1708, pelo elemento português, a **Aldeia de Tefé** foi completamente destruída pelo seu companheiro, o espanhol Padre João Batista Sana. O Frade André da Costa, da Ordem do Monte do Carmo, veio restabelecê-la em 1709, conduzindo da sua Missão, na ilha dos Veados, no Solimões, os índios Cocuranas, Iumas e Tamuanas, bem como todos os elementos disponíveis para êste fim. Da primitiva localidade, 1718, foi transladada pelo carmelita Frei André da Costa para o pouso em que está situada, à margem oposta da Baía de Tefé. Nesta famosa posição o Coronel Joaquim de Melo e Póvoas, Governador da Capitania, elevou-a à Vila, em 1759, com o nome de **Ega.** Em 1799, **Ega** já era um distrito de paz, tendo como Juiz, Manuel de Jesus da Piedade, de acôrdo com o "Têrmo de Vereação e Correição",

de 23 de maio daquele ano, existente no Arquivo do Estado. Com a Comarca do Alto Amazonas, por decreto de 25 de junho de 1833, foi confirmada a sua categoria de Vila, com o nome de **Tefé,** e criado o Têrmo Judiciário, constituído de Barra, Ega e Barcelos, que foi também mantido pela Lei n.° 146, de 24 de outubro de 1848. Em 1852, ano em que se instalou a Província do Amazonas, foi nomeado Juiz Municipal de Tefé por decreto de 30 de setembro, o Dr. Félix Gomes do Rêgo, que também foi o seu primeiro Juiz de Direito, nomeado por Decreto Imperial de 10 de janeiro de 1854, para a Comarca do Solimões, criada por Lei Provincial n.° 26, de 7 de dezembro de 1853, com êste nome, e classificada de primeira entrância, por Lei n.° 26, dêste mesmo dia, mês e ano. Por decreto de 28 de setembro de 1853, foi elevado o Têrmo Judiciário separado do de Barra. Pela Resolução n.° 44, de 15 de junho de 1858, foi a **Vila de Ega** elevada à categoria de Cidade, com o nome de **Cidade de Tefé,** cujo projeto do Deputado João do Rêgo Dantas e outros, dava-lhe a denominação de **Cidade Nova de Terezina,** que aliás não vingou, em virtude de emenda apresentada pelo Deputado João da Cunha Correia, para ser a atual. Foi reconhecida como Freguesia da Província, para os efeitos civis e eclesiásticos, com o nome de **Tefé,** por Lei n.° 92, de 6 de novembro de 1858. Criada a Comarca do Alto Solimões, com sede em São Paulo de Olivença, por Lei número 656, de 13 de junho de 1884, sua antiga sede passou automàticamente a ser **Comarca de Tefé.** Proclamada a República, o Govêrno do Estado, por Decreto número 28, de 30 de janeiro de 1891, dissolveu a Câmara Municipal de Tefé. Na Lei n.° 37, de 4 de novembro de 1892, que organiza a Justiça do Estado, aparece a Comarca com o nome de Tefé. No período discricionário, foi mantida a Comarca pelo Ato n.° 29, de 14 de novembro de 1930, e o Município, pelo Ato n.° 45, de 28 do mesmo mês e ano, sendo êste confirmado pelo de número 33, de 14 de setembro de 1931. O nome primitivo do lugar onde se originou a **Cidade de Tefé,** foi **Parauari,** que na língua tupi é um espécime vegetal de alto porte, utilizado na marcenaria e, ainda, uma ave trepadora pequena, da casta dos papagaios, de onde

vem : **Parauá,** papagaio; e **ri,** sufixo diminutivo, contraído de **miri,** pequeno, zinho, zito, inho. **Parauari,** quer dizer, papagaiozinho. A **Aldeia do Parauari** recebeu o nome de Tefé no ato da fundação da Missão dêste nome. Com a mudança da Missão para o local em que assenta a cidade, **Parauari** volta a seu primitivo nome. Em 1759, **Parauari** foi elevada à categoria de Lugar, pelo primeiro Governador da Capitania, passando a

chamar-se **Nogueira,** em homenagem à província portuguêsa assim designada. A **Aldeia de Tefé** ao ser elevada à Vila, em 1759, pelo mesmo Governador, recebeu o título de **Ega,** que é também uma vila portuguêsa. A significação da palavra **Ega** é inteiramente desconhecida e nem se sabe de onde é originária. Entretanto, para despertar aos estudiosos do assunto, deixamos

aqui algumas considerações em tôrno de outras palavras, que têm estreitas relações com a antiga designação da atual **Cidade de Tefé**. Vejamos **Egaleos, Ega-leos,** monte da Ática, antiga região da Grécia; **Egara, Ega**-ra, cidade da Espanha, **Terra**conense; Ad**ega**, Ad-**Ega**, casa térrea em que se guardam vinho e outras bebidas. Eis um bom princípio para se chegar a um fim. **Ega** é o radical de todas elas, dando a mesma idéia de **terra**, de **lugar.** A palavra **adega,** cuja significação foi dada, não nos impede de uma aproximação do verdadeiro sentido de **Ega,** isoladamente. Temos em **ad-Ega,** primeiro o prefixo **ad,** preposição hebraica **adh,** admitida no latim com a mesma forma, indicando a tendência, a direção para um lugar ou objeto, com o significado : Para, para a parte de, ao lado de, ao pé de, em casa de, etc.. O radical **Ega** está aí representando a parte mais importante, que é o lugar, a terra fresca em que se despositam os vinhos, a fim de adquirirem todas as suas virtudes; é a terra por excelência boa, dotada de atributos capazes de purificar o vinho e de desenvolver a planta que nos dá o fruto sazonado.

Em face dêstes conceitos, inclinamo-nos a definir : **Ega,** significa Terra da Promissão. O nome predominante da cidade foi sempre **Tefé.** Esta palavra tem sido escrita de diferentes maneiras, talvez obedecendo a má audição; porém, são meras alterações metaplásticas. Assim temos lido : **Tapé, Tapi, Tapy, Teffé, Tefé, Tephé, Tepé, Tepi** e **Tipi,** que é a verdadeira palavra nheengatu, de onde vem **Tefé,** significando, **profundo.** Infelizmente a grafia adotada — Tefé — é a menos correta dentre todas, porque na língua tupi, da qual êle se origina, não tem a letra **F.** Enfim, qualquer delas é distinta, porquanto não lhe altera o sentido. O rio Tefé tomou esta designação, da sua própria profundidade. O lago e a cidade tomaram o nome ao rio.

Tefé é a cidade do Rio Profundo.

CIDADE DE FONTE BOA

FONTE BOA está situada em plena "Província dos Cambébas", índios que povoavam o Alto Solimões e com os quais o Padre Samuel Fritz descendo o rio Solimões, a serviço do govêrno da Espanha em 1689, fundou a **Missão de Nossa Senhora de Guadalupe,** na aldeia chamada **Taracuatíua.** A primeira Missão pousava à margem direita do paraná **Cajaraí,** ou **Caiaraí,** em terreno elevado, cortado por um igarapé, que lhe emprestava um aspecto pitoresco. Foi destruída em 1709 pelos espanhóis e restaurada em 1710 pelos frades da Ordem do Monte do Carmo. Criada a Capitania de São José do Rio Negro, o Governador Melo e Póvoas, em 1759, elevou a **Aldeia de Taracuatíua** à categoria de Lugar, com o nome de Fonte Boa. Já existia, em 1840, como Freguesia chamada de **Nossa Senhora de Gudadalupe de Fonte Boa,** e em 1848, figurava na Lei n.º 146, de 24 de outubro, da Província do Pará, como Freguesia ou Colégio Eleitoral do Têrmo de Tefé. Para os efeitos civis e eclesiásticos foi considerada e reconhecida como Freguesia da Província do Amazonas, por Lei n.º 92, de 6 de novembro de 1858. Um projeto do Deputado José Justiniano Braule Pinto, em sessão de 5 de outubro de 1864, da Assembléia Provincial, pedia a mudança da sede da **Freguesia de Nossa Senhora de Guadalupe,** do lugar "pantanoso" em que estava para a margem do Solimões, no sítio **Barreiras de Fonte Boa,** que finalmente não passou. Por Lei n.º 251, de 22 de abril de 1873, foi a

Freguesia transferida para o lugar **Barreirinha de Fonte Boa,** por projeto do Deputado Delfim Flavo Portugal, que o justificou com muito fundamento, alegando que oferecia perigo à navegação, devido às areias acumuladas na foz do paraná do Cajaraí, formando a praia dêste nome. Em sessão de 27 de março de 1883, da Assembléia Legislativa, o Deputado Padre José Henrique Félix Dácia, apresentou um projeto elevando a Freguesia à categoria de Vila com o nome de **Fonte Boa,** que foi rejeitado na discussão. Com a República, foi elevada à categoria de Vila sob a denominação de **Vila de Fonte Boa,** por Decreto n.° 92, de 28 de março de 1891, expedido pelo Governador Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro. Criado o Têrmo Judiciário com a mesma designação da vila, por Lei n.° 14, de 10 de setembro de 1891, fica anexo à Comarca de Tefé. Instalou-o, assim como a vila, o Juiz de Direito de Tefé, Dr. José Antônio Floresta Bastos. Criada a **Comarca de Fonte Boa** por Lei número 1397, de 2 de outubro de 1928, foi nomeado primeiro Juiz de Direito o Dr. João Henriques dos Santos, que a instalou em 1 de janeiro de 1929. Extinta esta, foi o Têrmo novamente anexado à Comarca de Tefé, pelo Ato revolucionário n.° 29, de 14 de novembro de 1930. Mantido como município do Estado pelo Ato n.° 45, de 28 de novembro do mesmo ano, referendado pelo de n.° 33, de 14 de setembro de 1931. Pelo Ato n.° 3 818, de 25 de junho de 1934, que transfere a sede da Comarca do Javari para a Vila de **Fonte Boa,** ficou esta restabelecida com a denominação de Comarca do Alto Solimões, sendo reinstalada pelo Juiz de Direito, Dr. Arnoldo Carpinteiro Péres, no mesmo ano. **Fonte Boa** foi elevada à categoria de Cidade por fôrça do Decreto-Lei n.° 68, de 31 de março de 1938, que deu execução ao Decreto-Lei nacional n.° 311, de 2 do mesmo mês e ano, sendo instalada em 1 de janeiro de 1939, como estabeleceu o Decreto n.° 522, do ano anterior a êste. Pelo Decreto n.° 78, de 9 de maio de 1938, foi mudada a denominação da Comarca do Alto Solimões para Comarca de Fonte Boa. Afinal o Decreto de Reorganização Judiciária, número 441, de 1 de julho de 1940, artigo 439, suprime, tanto que vague, a Comarca de Fonte Boa, que passará a Têrmo anexo à de Tefé.

Resta-nos atender ao principal objetivo dêste trabalho, que é sabermos qual a origem e significação do nome da **Cidade de Fonte Boa.** O seu nome de origem foi **Taracuatíua**, que se corrompeu em **Taracoatéua** e **Taracoatêua,** sem entretanto alterar-lhe a significação, que é o principal. **Taracuatíua** é palavra nheengatu, composta de **Taracuá,** que é uma variedade de formiga, agregada aos troncos das árvores, onde faz casa; e **tíua**, sufixo designati-

vo de quantidade, porção. Dá-nos a significação de formigueiro, muita formiga de nome **Taracuá** ou como também chamamos, **Tracuá.**

A Freguesia era situada no paraná do **Cajaraí.** Êste nome também é nosso; brasileiro puro; vem de **Caiá,** fruta comestível de acidez agradável a que chamamos cajá ou taperebá; e de **Çaí,** ácido, azêdo ou **Taí,** picante. Na língua tupi não existe o **J,**

devendo a palavra ser escrita sem êle : **Caiaraí.** Uma regra de gramática tupi ensina que as palavras iniciadas por **C, S,** e **T,** quando entram em função com outra ou na frase, mudam a letra inicial em **R,** para se tornar mais eufônica. Assim acontece com a palavra em estudo: **Caia-çaí,** ou **Caia-Taí,** deve ser escrita e pronunciada **Caiaraí,** para os dois casos, significando **cajá azêdo.** O nome da santa padroeira da cidade sob cuja invocação foi a mesma fundada, vem, segundo relato colhido **in loco** de uma imagem encontrada no mato, nas cercanias da aldeia, quando foi instalada a Missão. Êste acontecimento faz lembrar uma santa, também encontrada no mato, nas imediações da Serra de Guadalupe, no México, e que tomou o nome de Nossa Senhora de Guadalupe. Proveio dêste acontecimento, talvez adredemente preparado, o nome da Padroeira da Missão, da Freguesia, da Vila e da **Cidade de Fonte Boa.** O nome **Fonte Boa** foi dado, tanto à Freguesia e ao Município, quanto à Cidade, devido haver no pôrto desta, várias **Fontes** de água cristalina e **Boa,** jorrando de **Barreiras de Fonte Boa.** Vem dêsse conjunto.

A **Cidade de Fonte Boa** está situada à margem direita do rio Solimões, em terreno elevado e extenso.

CIDADE DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

ESTA CIDADE foi a grande aldeia, por assim dizer, a capital da "Província dos Cambêbas", onde em 1689, Samuel Fritz fundou a **Missão de São Paulo Apóstolo.** A região ocupada por êsses índios era tão vasta que mereceu o título de Província. Começava no rio Javari e se estendia para a jusante do Solimões, numa distância de 224 léguas, compreendendo seis Missões fundadas pelo Padre Fritz. Uma destas era a de São Paulo Apóstolo, que foi destruída em 1709, pelos espanhóis e mais tarde restaurada pelos portuguêses, sendo a primeira Missão lusa a cargo dos frades carmelitas, dos quais recebeu a denominação de **São Paulo de Cambêbas.** Os primitivos fundamentos da cidade, foram a nove léguas abaixo da foz do rio Javari, à margem esquerda do Solimões, fronteiro à ilha do Tauru; daí passou-se para outro local, pouco abaixo do precedente, mas na margem oposta; novamente transferida para um local pouco acima dêste e ainda, para a dita margem direita, incorporou-se à Aldeia de São Pedro, que recebeu o nome de **São Paulo de Olivença.** Ergue-se aí, numa colina de 65 metros do nível das águas do rio, na vazante. Depois da criação da Capitania de São José do Rio Negro, o Governador Melo e Póvoas, em 1759, elevou-a à categoria de Vila com o nome de **São Paulo de Olivença.** Com o Decreto de 25 de junho de 1833, do Govêrno do Pará, dando execução ao Código do Processo, a Vila perdeu o seu predicamento, passando à simples categoria de Freguesia, com a denominação de **São Paulo do Javari.** Pela Lei número 146, de 24 de outubro de 1848, continuava como Freguesia ou Colégio Eleitoral do Têrmo de Tefé,

sendo ainda reconhecida como Freguesia da Província do Amazonas, por Lei número 92, de 6 de novembro de 1859. Os Deputados à Assembléia Provincial, João Sebastião da Silva Lisboa e João da Cunha Correia, em sessão de 23 de outubro de 1880, em projeto, desejaram elevar a Freguesia à categoria de Vila, com o nome de **São Paulo de Olivença.** Outras denominações foram aventadas, como Vila do Solimões e Vila de Amataurá, em emendas que foram rejeitadas. Afinal fica elevada à Vila com o nome indicado no projeto, por Lei número 599, de 31 de maio de 1882. Por Lei n.° 656, de 13 de junho de 1884, foi o Têrmo elevado de categoria, com o nome de **Comarca do Alto Solimões.** Proclamada a República, o Decreto n.° 30, de 3 de novembro de 1891, dissolve a Câmara Municipal. Em cumprimento ao Decreto n.° 885, de 7 de novembro de 1908, aprovada pela Lei n.° 580, de 5 de agôsto de 1909, foi transferida a sede da Comarca do Alto Solimões para o Município de Benjamim Constant. Por Lei do mesmo dia, sob n.° 579, foi extinto o Têrmo Judiciário e mandado anexar o seu território àquêle município, tendo por sede o lugar Santo Antônio. Restaurados o Têrmo Judiciário e o Município, pelo artigo 3.° da Lei n.° 683, de 27 de setembro de 1911, foi o Têrmo novamente extinto em 1915. Reorganizada a Justiça do Estado, por Lei n.° 844, de 14 de fevereiro de 1916, pelo artigo 6.° foram restabelecidos o Têrmo e a Vila de **São Paulo de Olivença,** sendo a sede da Comarca do Javari. Volve a sede da Comarca para Benjamim Constant, por Lei n.° 990, de 15 de outubro de 1918, e ainda, para São Paulo de Olivença, por Lei n.° 1086, de 27 de agôsto de 1921. Extinta a Comarca do Javari, vem São Paulo de Olivença figurar como Têrmo de Tefé, por Lei n.° 1126, de 5 de novembro de 1921. Na administração do Dr. Efigênio Ferreira de Sales, a Lei n.° 1223, de 4 de janeiro de 1926, criou a Comarca de São Paulo de Olivença que foi instalada pelo Juiz de Direito Dr. Hermes Afonso Tupinambá, em 22 de fevereiro do mesmo ano. No período revolucionário, foi novamente extinta pelo Ato n.° 29, de 14 de novembro de 1930. O Município é mantido pelo Ato n.° 45, de 28 de novembro dêsse ano, referendado pelo Ato n.° 33,

de 14 de setembro de 1931. Restabelecida a Comarca do Javari, pelo Ato n.º 1818, de 25 de junho de 1934, passa a ser chamada de Comarca do Alto Solimões e dá-lhe para Têrmo e sede a Vila de Fonte Boa, onde foi instalada pelo Juiz de Direito Dr. Arnoldo Carpinteiro Péres. Elevada a Vila à categoria de Cidade com o nome de **Cidade de São Paulo de Olivença,** por Decreto-Lei n.º

68, de 31 de março de 1938, que deu execução ao Decreto-Lei Federal n.º 311, de 2 do mesmo mês e ano, foi instalada em 1 de janeiro de 1930.

Em conclusão trataremos da significação dos nomes que foram dados à Cidade de São Paulo de Olivença, nestes dois e meio séculos de seu aparecimento. **São Paulo Apóstolo :** — Nome dado pelo Padre Jesuíta Samuel Fritz, e que se conservou até a

destruição da aldeia, em 1709. Houve nesta denominação a aplicação muito oportuna de um fato religioso e histórico. O Padre Samuel Fritz, havia feito a sua grande peregrinação através dos Andes e das selvas, e nessa jornada tenebrosa, até alcançar a Província dos Cambêbas, certamente alguma ocorrência, comum nesses arrojados empreendimentos, fêz-lhe recordar a notável viagem de São Paulo pela Estrada de Damasco. É possível que também tenha tido as suas visões, idênticas às do grande Apóstolo, que se transformou num cristianizador das nações idólatras. É esta a origem e a significação da primeira denominação dada à cidade. **São Paulo de Cambêbas :** — Êste nome foi aplicado pelos frades da Ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Dêle necessitamos estudar sòmente a palavra final. **Cambêbas** é uma corruptela de **Cambéua,** uma espécie ictiológica, da variedade mandi ou mandií, sendo pouco maior que êste e também dotado de fortes esporões. A palavra indígena e a permuta do **u** pelo **b,** nestes casos, é muito freqüente. Todas as que encontramos assim adulteradas receberam a influência do elemento português, useiro e vezeiro em trocar também o **b** por **v** e vice-versa. O **s** final da palavra não pertence à língua de onde se deriva, porque esta, forma o plural dos nomes acrescentando a partícula **itá,** que daria **Cambêuaitá,** os mandis, nome herdado pelos índios da grande nação, que deu origem à cidade. **São Paulo do Javari** : — Ligado a Freguesia pelo Decreto de 25 de junho de 1833, do Govêrno do Pará. **Javari** é o rio que serve de divisória do Brasil com a República do Peru. E' palavra brasílica, corrompida de **Iauari,** pois o tupi não possui **J** nem **V.**

Javari ou **Iauari** é uma espécie de palmeira das terras inundáveis, que dá o fruto **jauari,** como chamamos, ou **iauari,** como é na língua de origem. **São Paulo de Olivença :** — Nome dado pelo Coronel Joaquim de Melo e Póvoas, em 1759, em reverência à então cidade portuguêsa de **Olivença,** antes de sua tomada pelos espanhóis.

CIDADE DE BENJAMIM CONSTANT

Antecedentes.

PRECEDEU à fundação da **Cidade de Benjamim Constant** a **Aldeia do Javari**, situada à margem direita do rio Solimões, entre a foz do rio Javari e a antiga Aldeia de São Pedro, distando 24 léguas acima desta, que passou a ser denominada São Paulo de Olivença. Não convém confundir os fundamentos desta Aldeia com os da Cidade. A Aldeia do Javari foi elevada à Vila com o nome de São José do Javari, por Carta Régia de 3 de março de 1755, de Dom José I, de Portugal, a fim de ser instalada a capital da Capitania de São José do Rio Negro, criada pela aludida carta. O Govêrno da Capitania teria tido residência nessa Vila, senão fôsse escolhida Mariuá, para aquêle fim. Em 1821 a Aldeia de São José do Javari não mais existia.

A origem da Cidade de Benjamim Constant, no Amazonas, teve lugar no seringal "Remate de Males", situado à margem direita do rio Itecoaí, afluente da dita orla do rio Javari, em terreno acessível às inundações. Presentemente está assentada à margem direita do rio Solimões, em terreno de pouca elevação. Sua primitiva sede não foi escolhida para os alicerces de uma cidade e jamais havia pensado nisso o seu fundador Alfredo Raimundo de Oliveira Bastos. Houve apenas a resolução de um homem batalhador, já cansado e sem esperanças de melhores

dias, em se fixar definitivamente aí, como teria feito em qualquer outro lugar, a fim de aguardar resignadamente as fôrças imperiosas de um destino tormentoso. Foi feliz, no entanto. O seringal prosperou; foi Povoado e depois, Vila com a denominação de **Remate de Males,** pela Lei n.º 191, de 29 de janeiro de 1898, que criou o Município e o Têrmo Judiciário de **Benjamim Constant;** mas, não teve execução, sendo revogado em 1901, pela Lei n.º 328, de 4 de fevereiro. Restabelecido o Município e o Têrmo, por Lei n.º 446, de 2 de setembro de 1904, foi solenemente instalado pelo cidadão Irineu Alves Muniz, a 12 de outubro do mesmo ano, sendo seu primeiro Superintendente, o vitorioso fundador Alfredo Raimundo de Oliveira Bastos. Por Lei n.º 885, de 7 de novembro de 1908, passa o Têrmo a ser sede da Comarca de São Paulo de Olivença. A Lei n.º 579, de 5 de agôsto de 1909, que extinguiu o Têrmo de São Paulo de Olivença, mandou anexar o seu território ao de **Benjamim Constant** e mudar a sede da Comarca, Têrmo e Município, para o lugar **Santo Antônio,** continuando com a denominação de **Benjamim Constant.** Por Lei n.º 683, de 27 de setembro de 1911, artigo 3.º, foi restaurado o Têrmo de São Paulo de Olivença, que havia sido incorporado ao de **Benjamim Constant.** A Lei n.º 844, de 14 de fevereiro de 1916, que reorganiza a Justiça do Estado, transferiu a sede da Comarca do Javari e de **Benjamim Constant** para São Paulo de Olivença. Volve a mesma para o Município de onde veio, por Lei 990, de 15 de outubro de 1918. Retorna a Comarca para São Paulo de Olivença, por Lei n.º 1086, de 27 de agôsto de 1921. Em 5 de novembro do mesmo ano a Lei n.º 1126, extinguiu a Comarca de Javari e anexou-a ao Têrmo de Tefé. Restabelecida a Comarca de Benjamim Constant, por Lei n.º 1397, de 2 de outubro de 1928, foi reinstalada pelo Juiz de Direito Dr. Manuel de Almeida Garcia, a 21 de janeiro de 1929, em sua nova sede denominada **Esperança,** à margem direita do Solimões, para onde foi transferida por Lei n.º 1374, de 4 de janeiro de 1928. Pelo Ato revolucionário n.º 29, de 14 de novembro de 1930, voltou a Têrmo de São Paulo de Olivença, designada para nova sede, com o nome de Comarca do Javari, permanecendo o

Planta da Cidade de
BENJAMIM CONSTANT
ESCALA:
0 50 100 M.
Rio Javari
Rio Solimões
Ig. Umarizal
Ig. Coimbra
Ig. Bom Jardim
1
2
3
4
N
S
LEGENDA:
1- Igreja
2- Usina de Luz
3- Ponte de Desembarque.
4- Cemitério.

Têrmo de **Benjamim Constant** com sua sede no lugar Esperança. A 28 do mesmo mês e ano, pelo Ato n.° 45, foi anexado o município ao de São Paulo de Olivença, voltando a figurar como município do Estado pelo Ato n.° 33, de 14 de setembro de 1931. O Ato n.° 4344, de 31 de dezembro de 1934, mudou o nome da **Vila de Esperança** para **Vila de Benjamim Constant,** sede do município do mesmo nome. Elevada à categoria de Cidade com a mesmo denominação, pelo Decreto-Lei n.° 68, de 31 de março de 1938, que deu execução ao Decreto-Lei nacional n.° 311, de 2 do mesmo mês e ano. O Decreto-Lei n.° 441, de 1 de julho de 1940, artigo 439, parágrafo 1.°, eleva **Benjamim Constant** à categoria de Comarca, tendo como anexo o Têrmo de São Paulo de Olivença, desde que vague a Comarca de Fonte Boa. O nome da vila que deu origem à **Cidade de Benjamim Constant,** foi **Remate de Males,** expressão banal, à primeira vista. No entanto, há nessa denominação um fundo filosófico apreciável. Deu-lhe o nome, o cidadão Alfredo Raimundo de Oliveira Bastos, nordestino arrojado, que lutando incessantemente em busca da hévea, no Alto Rio Javari e sofrendo acremente as inclemências da região inóspita, resolveu abandonar as lutas para se localizar num ponto onde aguardaria a decisão do destino. Escolheu o sítio à margem do rio Itecoaí, afluente da mesma orla do rio Javari, onde em 1890, se localizando, pronunciou a seguinte frase : "Aqui vou rematar os meus males". Eis a procedência da expressão que por si se define, dada à atual **Vila de Remate de Males,** antiga sede do município. **Santo Antônio** era um seringal à margem direita do rio Solimões, fundado pelo cidadão peruano D. Flávio Ortiz. O maranhense Antônio José dos Remédios, adquirindo essa propriedade, fundou uma casa de comércio, que transferiu aos cidadãos, português Fulgêncio da Mota Marques e o colombiano Antônio Angarita, constituídos numa importante sociedade sob a firma comercial F. M. Marques & Companhia. Antônio Angarita era um homem de grande cultura. **Esperança,** também à margem direita do Solimões, foi um sítio demarcado pelo cidadão Pedro Ferreira de Souza, cujo título é datado de 4 de junho de 1909. Transferida a sede do município, prevaleceu o

nome de **Esperança,** até que, por sugestão telegráfica do General Cândido Mariano da Silva Rondon, quando chefiava a Comissão Mista de Letícia, foi mudado o nome de **Vila de Esperança** para o de **Vila de Benjamim Constant,** em memória do General Benjamim Constant Botelho de Magalhães, o incentivador do movimento de 15 de novembro de 1889, que proclamou a República.

CIDADE DE CARAUARI

Antecedentes

SÔBRE a criação do **Município de Carauari** existe uma confusão motivada pela falta de clareza da Lei n.º 76, de 8 de dezembro de 1894, que "cria no rio Juruá, **um município,** com o respectivo têrmo judiciário". O fato é que a citada lei dá como sede do novo município o lugar São Felipe. A Lei n.º 114, de 17 de abril de 1895, transfere para o lugar **Carauari** a sede do "município criado no Juruá".

Nenhuma das duas sedes do município foi elevada à vila, nem o município teve uma denominação definida. No mesmo ano, a Lei n.º 133, de 5 de outubro, eleva o Têrmo Judiciário de Carauari à categoria de Comarca e para esta foi nomeado Juiz de Direito o Dr. Jorge Augusto Studart. Autorizado o Govêrno a rever os limites dos municípios do Estado, por Lei n.º 160, de 23 de junho de 1896, foi lavrado o Decreto n.º 122, de 7 de agôsto do mesmo ano, que fixou as divisas do Município de Tefé com o de **Carauari,** colocando, entretanto, a sede dêste, dentro do território daquele, uma vez que fixou a foz do rio Tarauacá como ponto de divisa. O Decreto n.º 122, citado, definiu a situação do **Município de Carauari;** porém, devido àquela irregularidade, surgiu o Decreto n.º 125, de 11 de agôsto de 1896, que transfere a sede do **Município de Carauari**, para o lugar São Felipe. Nova confusão, porque o **Município de Carauari,** nesta

nova sede jamais foi conhecido por seu nome; sòmente por São Felipe. O Município de Carauari desapareceu. . .

——oo——

Novos passos para a criação do **Município de Carauari.** Por Lei n.° 641, de 26 de novembro de 1910, que revoga o artigo 4.° da Lei de Reorganização Judiciária n.° 333, de 14 de fevereiro de 1901, criou um novo Têrmo Judiciário na Comarca e Município de Tefé, tendo por sede o lugar **Xibauá,** sendo êste instalado pelo Juiz Municipal Dr. Luís Alves da Costa. O Têrmo Judiciário de **Xibauá** passou a constituir o município dêste nome, por Lei n.° 683, de 27 de setembro de 1911, que também elevou a povoação à categoria de Vila, sendo instalada pelo primeiro Superintendente Anastácio Cavalcante. O Decreto n.° 1006, de 27 de dezembro de 1912, transfere para o lugar **Carauari,** a sede do Têrmo Judiciário e do Município de Xibauá, devido à má topografia dêste. A nova sede foi instalada em 13 de fevereiro de 1913, pelo Superintendente Coronel José Paulino Gomes. A Lei n.° 1, de 16 de abril de 1913, promulgada pela Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, aprova o Decreto número 1006. A Lei n.° 713, de 25 de abril do mesmo ano, muda o nome do Município de **Xibauá,** para **Carauari.** Por Lei n.° 1126, de 5 de novembro de 1922, foi o Têrmo desmembrado de Tefé para ser anexado à Comarca de São Felipe. Por projeto de 20 de setembro de 1928, dos Deputados Raul Azevedo, Gentil Augusto Bitencourt, Anquises Cabral Raposo Câmara, Franklim Washington de Almeida, Análio de Melo Rezende e Aprígio Martins de Menezes, convertido em Lei n.° 1397, de 2 de outubro do dito ano, foi o Têrmo de Carauari elevado à categoria de Comarca, sendo instalada em 1 de janeiro de 1929, pelo Juiz de Direito, Dr. Alencastro Ramos e Silva. O Decreto n.° 29, de 14 de novembro de 1930, do Govêrno Revolucionário, extinguiu a Comarca e mandou anexar o Têrmo Judiciário de Carauari à Comarca de São Felipe, atual João Pessoa (Eirunepé). O Ato n.° 28 do mesmo mês e ano, extinguiu o município e mandou anexá-lo ao de Tefé. O

município readquiriu a sua autonomia pelo Ato n.º 234, de 6 de fevereiro de 1931. O Decreto-Lei n.º 68, de 31 de março de 1938, dando execução ao Decreto-Lei nacional n.º 311, de 2 do dito mês e ano, elevou a **Vila de Carauari** à categoria de Cidade, com a mesma denominação, sendo instalada em 1 de janeiro de 1939.

O local **Xibauá** está situado à margem esquerda do rio Juruá. É uma bela terra firme, elevada e plana, porém, o pôrto é mau, interceptado por uma pedreira, que se formou no sopé

Planta da Cidade de CARAUARI

do barranco, ficando submersa a pouca enchente do rio, impedindo a atracação dos vapores e lanchas, que por lá trafegam. Atualmente conta apenas duas casas cobertas de palha.

A **Cidade de Carauari** está localizada à margem esquerda do rio Juruá em terreno bastante elevado e acidentado. O pôrto

é franco, porém a ribanceira íngreme, vai se desmoronando devido ao movimento impetuoso das águas do Juruá, que ali batem fortemente. Quanto à primeira denominação, diremos: — **Xibauá** é o nome de uma ave da família dos xexéus. Também pode ser estudada com a decomposição da palavra em **Xiba,** dança, espécie de batuque, usado pelos negros e índios, ao som dos tambores; e **uá,** forma contrátil de **iuá,** braço; de onde se deduz que **Xibauá,** significa, braço ou batuque ou baquêta com que se toca o tambor. A palavra **Carauari,** é originária da língua geral ou nheengatu. A palavra é composta de **Cará** variedade de tubérculo comestível; e **uari,** verbo cair, que entra na formação da palavra como um oxítono, **uari. Cará-uári** ou **Cará-uari,** cará que cai. **Carauari,** assim vem a ser uma variedade de trepadeira que produz tubérculos nos ramos, onde se desenvolvem, amadurecem e depois caem. Êsses tubérculos são muito conhecidos pelo nome de **"Cará do Céu".** A polpa do cará do céu é de sabor adocicado, dando à mastigação uma impressão de substância arenosa. Estudando a palavra, buscando a raiz ou radical da palavra **Cára,** como ensina Barbosa Rodrigues no seu precioso "Muiraquitã", verificamos que êste radical de origem asiática, tão freqüente nos têrmos indígenas, significa poderoso, superior, soberano, que é o branco invasor do Novo Continente; e **uari** ou **uári,** formando a palavra **Carauari,** que seria: — Queda do Poderoso.

CIDADE DE JOÃO PESSOA (1)

A CIDADE de **João Pessoa,** outrora São Felipe, está situada à margem esquerda do rio Juruá, pouco a montante da foz do rio Tarauacá, que fica na margem oposta. O local em que se ergue foi primitivamente a sede do grande seringal **Eiru,** de propriedade do cidadão Felipe Manuel da Cunha, abastado seringalista do rio Juruá. A sede do **Eiru** desenvolveu-se consideràvelmente na época em que um quilo de borracha, no Amazonas, valia mais que uma libra esterlina. **Eiru** tomou aspecto de povoação, em uma bela terra firme, na margem envolvente de uma aprazível curva do rio. O proprietário lembrou-se de erigi-lo em Vila, a fim de chamar autoridades para aquela região longínqua. Não tardou muito, Felipe Manuel da Cunha entrou em entendimento com o Govêrno e conseguiu que fôsse acrescentado no artigo n.° 69, da Lei n.° 33, de 4 de novembro de 1892, mais um município, que foi denominado de **São Felipe do Rio Juruá.** Esta Lei, porém, não foi posta em execução. Foram realizadas as aspirações de Felipe Cunha, por Lei n.° 76, de 8 de setembro de 1894, que criou no rio Juruá um município com o respectivo Têrmo Judiciário anexo à Comarca de Tefé, com sede em São Felipe. A Lei n.° 114, de 17 de abril de 1895, transferiu a sede do município, do lugar **São Felipe** para Carauari. Feita a revisão

---

1) — Sede do município do mesmo nome, tendo sido anteriormente batizada com o nome de São Felipe, depois João Pessoa, e, atualmente, Eirunepé. Eirunepé, quer dizer, **filho do Eiru** ou **filho de barata.**

dos limites dos municípios do Estado, pelo Decreto n.º 122, de 7 de agôsto de 1896, a sede do Município de Carauari ficou incluída no território do de Tefé, dando em resultado o Decreto n.º 125, de 11 do mesmo mês e ano, transferindo a sede do Município de Carauari para o lugar São Felipe. Automàticamente o Juiz de Direito, Dr. Jorge Augusto Studart julgou transferida a sede da Comarca e, se passando para a nova localidade, aí instalou a Comarca em 21 de setembro de 1896. É interessante assinalar que não existe nenhum Ato criando a **Comarca de São Felipe.** Na mesma data o primeiro Superintendente Capitão Tenente Tomás Medeiros Pontes instalou a Vila, que também não fôra criada. Após a Revolução Nacional, nomeado para Prefeito o Capitão Moisés de Araújo Coriolano, êste solicitou a mudança do nome da **Vila de São Felipe,** para **João Pessoa,** dando em conseqüência o Ato n.º 317, de 5 de março de 1931. Por Lei n.º 14, de 6 de setembro de 1935, foi a Vila elevada à categoria de Cidade, tendo sido instalada pelo Prefeito Municipal João Conrado Pinto Gomes. A **Cidade de João Pessoa,** desde os seus princípios, teve os seguintes nomes : — **Eiru, São Felipe** e **João Pessoa.** (2).

Eiru, é uma palavra pertencente ao calão dos índios Curinaás ou Curinas, e que quer dizer, barata. Esta denominação foi dada ao rio em que êsses índios habitam, afluente da margem direita do rio Tarauacá. Do rio **Eiru,** foi transmitido o nome ao seringal e à sua sede, depois **Povoação do Eiru.** O seu fundador e proprietário, Felipe Manuel da Cunha, em homenagem ao santo do seu nome, deu à povoação a denominação de **São Felipe,** que foi mantido pelo Decreto n.º 125, citado. Por último, o nome da Cidade de João Pessoa, surgiu em conseqüência de um apêlo das classes conservadoras de São Felipe, para mudar o nome da então Vila, para **João Pessoa,** em homenagem ao Presidente do

---

2) — Idem, idem.

Estado da Paraíba, sacrificado pela causa da Revolução Nacional. Conquanto o homenageado fôsse pessoa do mais elevado mérito,

Planta da Cidade de JOÃO PESSOA (Eirunepé)
(Levantada e Desenhada pelo Dr. Octaviano Mello - 1933.)

a denominação não foi muito bem aceita por parte do povo, pelo que, irônicamente chamam a cidade de "João Felipe".

CIDADE DE CANUTAMA

O PRIMEIRO núcleo de população do atual **Município de Canutama,** foi a Aldeia do Arimã, que em 1852 já existia à margem direita do rio Purus, chefiada pelo Tuixáua Mari. Canutama era um simples lugarejo onde se havia localizado o prático Manuel Urbano da Encarnação, um dos primeiros exploradores do rio Purus. Em 1873, por Lei n.º 265, de 15 de maio, foi a Aldeia do Arimã elevada à Freguesia com a denominação de São João do Arimã. **Canutama** aparece em 1874, quando a Lei n.º 292, de 8 de maio, cria um distrito de paz, com uma subdelegacia de polícia, no rio Purus, entre os lugares Jaburu e Vista Alegre, com o nome de **Canutama,** tendo sede nesta localidade. Por uma portaria de 21 de maio de 1878, foi criado um novo distrito policial no rio Purus, com as mesmas características, entre os lugares Jaburu e Vista Alegre, com a denominação de **Canutama,** sendo nomeado para o cargo de subdelegado o cidadão José da Silva Simões Júnior. A Lei n.º 436, de 26 de maio de 1879, cria no rio Purus uma Freguesia com o nome de **Nova Colônia de Boa Vista,** com a invocação de Nossa Senhora de Nazaré, cujo projeto foi de autoria do Deputado Dr. Pedro Luís Simpson. A Lei n.º 22, de 10 de outubro de 1891, elevou à categoria de Vila a **Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré de Nova Colônia** e transferiu a sede para a lugar **Canutama,** que assim ficou constituído em Vila. Pela mesma lei cria-se o Têrmo Judiciário, anexo à Comarca do Rio Purus, cuja sede fôra Lábrea. A **Vila de Canutama** foi instalada em 10 de setembro de 1892, e o Têrmo em 10 de julho de 1893.

A Lei n.º 133, de 5 de outubro de 1895, eleva o Têrmo à categoria de Comarca, que foi instalada em 2 de janeiro de 1896. Em 1921, a Lei n.º 1126, de 5 de novembro, suprime a comarca e manda anexar o Têrmo à Comarca de Lábrea. Restabelecida por Lei n.º 1 187, de 18 de agôsto de 1923, tendo os Têrmos de Lábrea e Floriano Peixoto, anexos. A Lei n.º 1374, de 4 de janeiro de 1928, transferiu a sede do município e da comarca para o lugar **Papiri,** que ficou constituído em Vila com o nome de **Urbanópolis.** Esta lei teve por fim colocar a sede do município em terreno elevado, a salvo das inundações. **Papiri** é uma bela terra firme com capacidade para o assentamento de uma grande cidade. A sede do município voltou para **Canutama** em 1930, na administração do Dr. Dorval Pires Pôrto. O sítio **Papiri** foi restituído à proprietária, viúva Eremita Bezerra de Oliveira, pelo Ato n.º 569, de 20 de maio de 1931. No período revolucionário foi extinta a Comarca pelo Ato n.º 29, de 14 de novembro de 1930. Pelo Ato n.º 45, de 28 do mesmo mês e ano, foi o Município anexado à Lábrea, sendo restaurado pelo Ato n.º 33, de 14 de setembro de 1931. Pelo Decreto-Lei n.º 68, de 31 de março de 1928, que deu execução ao Decreto-Lei federal n.º 311, de 2 do dito mês e ano, **Canutama** foi elevada à categoria de Cidade, sendo instalada a 1 de janeiro de 1929, pelo primeiro suplente de Juiz Preparador, Sabino Caripuna Maués, administrando o Município o Prefeito Francisco das Chagas Gomes de Araújo. O lugar da **Freguesia de Nova Colônia de Bela Vista,** atualmente sede do seringal Nova Colônia, pertencente ao cidadão Francisco das Chagas Gomes de Araújo, é situado à margem esquerda do rio Purus, acima da **Cidade de Canutama,** que fica também na mesma orla do grande rio.

As situações, tanto da antiga Freguesia, quanto da atual **Cidade de Canutama,** são más, devido serem acessíveis às inundações. Por êste motivo, na administração do Presidente Efigênio de Sales, foi transferida a sede do Município para o lugar **Papiri,** que tomou o nome de **Urbanópolis,** em homenagem ao principal explorador do rio Purus e primeiro morador de **Canutama,** o

prático Manuel Urbano da Encarnação. Quanto ao nome da **Cidade de Canutama : — Canu** vem de **Caná** ou **Canaan,** cidade santa, segundo Penafort; e **Tama,** forma abreviada de **Têtâma,**

região, pátria, terra. Assim, **Canutama,** significa Terra Santa ou seja, Cidade da Terra Santa.

CIDADE DE LÁBREA

EM 1852, a 20 de dezembro, o prático Serafim da Silva Salgado já havia subido o rio Purus. Sucederam-lhe como exploradores da região, o prático Manuel Urbano da Encarnação e o Coronel Antônio Rodrigues Pereira Labre. Êste foi o fundador da **Cidade de Lábrea.** O Coronel Pereira Labre subiu o Purus, pela primeira vez, no vapor "Madeira", em dezembro de 1869, diretamente à Canutama, onde deliberou fixar-se na região. Trazia consigo quatro escravos. Seguiu para o Maranhão, sua terra natal, a fim de trazer mais gente para explorar as ricas plagas puruenses. Manuel Urbano ficara incumbido de escolher um bom sítio. Regressando em 1871, Pereira Labre desembarcou na foz do rio Ituxi, local indicado por Manuel Urbano, que aliás não agradando, Pereira Labre veio escolher outra paragem, sete milhas abaixo da confluência dêsse rio, à margem direita do Purus. O sítio escolhido era conhecido por **Terra Firme do Maciari,** onde residia o índio paumari José Antônio. O Coronel Labre ao desembarcar deu ao lugar o nome de Lábrea. No mesmo ano a Lei n.° 208, de 27 de abril, manda explorar os rios Ituxi e Mari, entre os quais, na mesma borda em que se lançam, ficava o lugarejo, agora **Cidade de Lábrea**. Por Lei n.° 265, de 15 de maio de 1873, cria-se a **Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré do Ituxi** com a sede em Lábrea, por projeto do Padre Daniel Pedro Marques de Oliveira. Em 1874, a Lei n.° 292, de 8 de maio cria um Distrito de Paz no rio Purus, tendo por sede a da Freguesia. A Portaria de 23 de dezembro de 1878, por proposta do Chefe de Polícia, muda

o nome de Distrito Policial do Ituxi, no rio Purus, para Lábrea. Em 1878, isto é, no mesmo ano, em sessão de 30 de setembro, da Assembléia Provincial, o Deputado Padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, apresentou um projeto elevando Lábrea à categoria de Vila, tendo dito projeto fracassado. Em sessão de 11 de abril de 1881, o Deputado à Assembléia Provincial, Antônio Rodrigues Pereira Labre apresenta novo projeto elevando a **Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré da Lábrea** à categoria de Vila, com o nome de **Vila da Lábrea.** Foi êste projeto, entre os seus congêneres, o mais discutido na Assembléia Legislativa, ocupando a tribuna vários Deputados, todos porém, refutados com elevação pelo Deputado Pereira Labre, afinal vitorioso, com a sanção da Lei n.° 523, de 14 de maio de 1881. Conquanto ainda fôsse exigido para a instalação da Vila a construção prévia de prédios que servissem de Câmara e Cadeia, a instalação realizou-se em 7 de março de 1886, devido aquela exigência, e, ainda assim, em uma casa particular, pertencente ao Padre Francisco Leite Barbosa. Foi instalador da Vila o Dr. Pedro Regalado Epifânio Batista, Vice-presidente da Câmara Municipal de Manaus, comissionado para êste fim, sendo o primeiro Superintendente o Coronel Antônio Rodrigues Pereira Labre. Um ano precisamente depois, a 7 de março de 1887, foi instalado o Têrmo Judiciário pelo Dr. em medicina, Henrique Leite Barbosa, primeiro Juiz Municipal da **Lábrea.** A Lei n.° 607, de 26 de maio de 1883, criou a Câmara do Rio Purus, com sede em **Lábrea** e, sendo considerada de primeira entrância, por Decreto do Govêrno Provisório da República, n.° 153, de 14 de janeiro de 1890, foi instalada a 2 de abril do mesmo ano, pelo primeiro Juiz de Direito, Dr. Otávio Afonso de Melo. O Decreto n.° 2, de 8 de janeiro de 1890, dissolve a Câmara Municipal da Lábrea. A Lei n.° 97, de 11 de outubro de 1894, eleva a Vila da Lábrea à categoria de Cidade, com a denominação de **São Luís da Lábrea**. Quanto à instalação da Cidade de São Luís da Lábrea, não foi encontrado documento nenhum no Arquivo Municipal. A Lei n.° 1187, de 18 de agôsto de 1923, extingue o Comarca da Lábrea e manda anexar o Têrmo à de Canutama, restabelecida pela mesma Lei. Por Lei n.° 1397,

de 2 de outubro de 1928, artigo 1.°, foi restabelecida a Comarca, sendo reinstalada a 1 de janeiro de 1929, pelo Juiz de Direito, Dr. Teodoro Gonçalves Neto. No período revolucionário, foi mantida a Comarca pelo Ato n.° 29, de 14 de novembro de 1930, e o

município, pelo Ato n.° 45, do mesmo mês e ano, referendado pelo Ato n.° 33, de 14 de setembro de 1931.

O trecho do rio Purus, onde está situada a Cidade da Lábrea, foi primitivamente chamado de **Maciari.** Com esta denominação foi conhecido pelos exploradores, que, para bem determinarem

o local elevado do referido trecho daquele rio, passaram a chamá-lo de **Terra Firme do Maciari.** Esta palavra é indígena e vem de **Maci,** doença, doente; e de **Ari,** contraído de **Aári,** primeira pessoa do indicativo presente do verbo **Uári,** cair. O **A** inicial de **Aári,** entra em função apenas para designar a pessoa do verbo, como as nossas terminações, podendo assim dispensar o pronome : **A-ári,** em vez de **Ixê a-ári,** eu caio. Como existem dois fonemas iguais, fundem-se num só, dando-nos **ári,** com o mesmo sentido. **Maciari** ou **Maci-ari,** ao pé da letra, quer dizer : Doente eu caio, tal qual a ordem da linguagem dos naturais. O local, portanto, insalubre. Ali o nativo adoecia. Assim a designação da palavra vem a ser, por esta forma de encará-la, Terra Firme Doentia. Estudando a palavra com outras raízes, encontram-se significações idênticas, como veremos : — **Maci,** já foi dito, é doença, doente; **Iári,** junto, unido, ligado. **Maci-iári,** doença junta, unida; a doença é do próprio lugar : Terra Firme Onde Mora a Doença. Ainda : **Maci,** doença, doente; **Iari,** que em hebraico, quer dizer, rio. **Maci-iari, Maciari,** ou **Mac-iari,** Rio Doentio.

Lábrea : — Esta foi a denominação dada pelo fundador da cidade, Coronel Antônio Rodrigues Pereira Labre, tirada do seu próprio nome, no dia em que pisou aquelas terras. O nome **São Luís,** anteposto à palavra Lábrea, quando esta foi elevada à Cidade, vem de uma deferência ao cidadão português Luís da Silva Gomes, proprietário e político do **Município de Lábrea.**

Lábrea é o nome da Comarca, do Município e da Cidade.

CIDADE DE SANTA MARIA DA BÔCA DO ACRE

OS PRIMEIROS ensaios para a vida do Município e **Cidade de Santa Maria da Bôca do Acre** foram feitos pelo projeto do Deputado Antônio José Barreiros, criando duas Freguesias no rio Purus. Essas Freguesias teriam os nomes de **Santo Antônio** e **Santa Maria.** A sede da primeira seria no lugar denominado Quician, que é atualmente São Luís do Quician, situado à margem direita do rio Pauini. Ambas se acham atualmente no Município de Lábrea. O projeto foi convertido em Lei n.° 479, de 21 de maio de 1880, criando sòmente a Freguesia de Santo Antônio, com sede no lugar Quician, cujos limites com a Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré da Lábrea teriam como ponto de partida o rio Mamoriá, seguindo em direção ao Sul, até encontrar os limites do Império do Brasil com a Bolívia. No mesmo ano a Lei n.° 482, de 29 de maio, cria uma escola de ensino primário para o sexo masculino, na sede da Freguesia de Santo Antônio. A povoação de **Antimari** se desenvolvia no seringal de seu nome fundado pelo cidadão Manuel Felício Maciel, em 1890. Proclamada a República o Governador Provisório do Estado, Dr. Augusto Ximeno de Villeroy elevou a povoação de **Antimari,** no rio Acre, à categoria de Vila, com a designação de **Vila de Antimari,** por Decreto n.° 67, de 22 de outubro de 1890. Os limites do município foram fixados por êste decreto, na bôca do rio Inauini, afluente da margem esquerda do rio Purus ; e com a Bolívia, as divisórias do Império. Na Lei n.° 67, citada, há um engano pondo o rio Inauini como afluente da margem direita do Purus

e êste engano vem se reproduzindo em leis e citações de alguns autores. O Decreto n.º 95-A, de 10 de abril de 1891, atende as dificuldades da distribuição da justiça nos centros populosos longínquos, elevou o Têrmo de **Antimari** à categoria de Comarca. Por Lei n.º 24, de 10 de outubro de 1891, foram fixados os limites do município, reduzindo-o sòmente ao rio Antimari, em tôda sua extensão, inclusive os seus afluentes. A Lei n.º 110, de 2 de março de 1895, revogando as leis 67 e 95-A, citadas, extinguiu o Município e a Comarca de Antimari, fazendo a Vila tornar à sua antiga condição de povoado. A Lei n.º 166, de 15 de maio de 1897, restabeleceu a Comarca e o Município de Antimari, conservando os seus antigos limites, porém a sede passou a chamar-se de **Vila de Floriano Peixoto.** A referida lei dava autorização ao Govêrno para mudar a sede do município para onde fôsse mais conveniente. **A Vila de Floriano Peixoto** foi reinstalada a 1 de agôsto do mesmo ano. A Lei n.º 340, de 13 de agôsto de 1901, dá ao município os mesmos limites com que foi criado e, também autorizava a Intendência a transferir a sede para onde julgasse conveniente; porém, isso jamais foi cogitado pelo legislativo municipal. Em 1913, a Lei n.º 741, de 30 de outubro, cria o Têrmo do Alto Purus, com sede no lugar denominado Alcântara, sendo o mesmo anexo à Comarca de Floriano Peixoto. Êste Têrmo nunca foi provido e, em 1916, não mais existia. A Lei n.º 1126, de 5 de novembro de 1921, extinguiu a Comarca de Floriano Peixoto e mandou anexar o Têrmo à Comarca de Lábrea. Na administração do Governador Efigênio Ferreira de Sales, foi restabelecida a Comarca por Lei n.º 1223, de 4 de janeiro de 1926, sendo reinstalada pelo Juiz de Direito Dr. José Tavares da Cunha Melo. Com a Revolução Nacional, a Comarca e o Município de Floriano Peixoto nada sofreram, quanto à sua organização. Pelo Ato n.º 3331, de 27 de Março de 1934, o lugar denominado Bôca do Acre foi elevado à categoria de Vila e para esta, transferida a sede do Município, pelo Ato n.º 3462, de 2 de maio do mesmo ano. Pelo Decreto-Lei n.º 68, de 31 de março de 1938, artigo 1.º, o Município de Floriano Peixoto passou a ser chamado de **Santa Maria da Bôca do Acre,** e pelo artigo 2.º do mesmo, foi

Planta da Cidade de
SANTA MARIA DA BÔCA DO ACRE
Escala:
0
100 M.
Bairro São Pedro
Rio Purus
Bairro
de
SANTA MARIA
RIO ACRE
N
S

elevada à categoria de Cidade com esta denominação, pelo Decreto n.° 78, de 9 de maio do dito ano. O Município de Santa Maria da Bôca do Acre, afinal teve quatro nomes. Como Freguesia, chamou-se Santo Antônio e como Município, Antimari, Floriano Peixoto e o nome atual.

Estudemos de preferência a primeira denominação dada ao Município de Antimari. Esta palavra é originária da língua quíchua, falada pelos índios dêste nome, antiquíssimos habitantes das cordilheiras andinas e dos altos rios do Amazonas. É um vocábulo composto de **Anti** e de **Mari.** Segundo Penafort, a palavra **Andes** é a tradução dada pelos espanhóis ao nome **Antis** e que êste nome, **Antis** ou **Anti,** vem de **Antantis,** que, por seu turno, é formado de duas palavras egípcias : **Atl,** país e **Anti,** altas montanhas. Isto no que diz respeito ao têrmo **Anti.** Vejamos a palavra Mari, que entra na formação da antiga denominação da **Vila de Antimari.** Êste nome já foi estudado no capítulo sôbre Barcelos, e contém duas significações, conforme a origem. No tupi, se refere a comprimento, extensão, grandeza; e no hebraico, quer dizer, mar. As significações são em tudo idênticas. O mar é sempre uma grandeza considerável, é sempre extenso, de modo que, numa e noutra fonte de origem, as significações se correspondem. **Antimari,** quer dizer : Mar das Altas Montanhas. À primeira vista parece absurdo falar-se em mar, nas alturas em que se acha a ex-sede do **Município de Santa Maria da Bôca do Acre.** Entretanto, está provado que o Mar Amazônico banhara até as fraldas dos Andes, em cujas cordilheiras, nessa época, habitavam os quíchuas. Da língua dêstes ameríndios foi tomada a palavra **Antimari,** com essa significação. O Mar Amazônico se estendera até aquelas paragens e, possìvelmente, pela sua proximidade da cordilheira, assim fôra chamado. A atual denominação da cidade se justifica sòmente por se tratar de **Santa Maria,** mãe de Deus. A Freguesia, porém, foi criada com o nome de **Santo Antônio ;** o padroeiro da cidade é São Pedro. Em Antimari o Padre Francisco Leite Barbosa,

construiu uma igreja a São Sebastião ; e finalmente, na Vila de Floriano Peixoto a padroeira é nossa Senhora Auxiliadora.

Bôca do Acre era o antigo seringal dêste nome, situado à margem direita dos rios Purus e Acre, na confluência dêstes. A **Cidade de Santa Maria da Bôca do Acre** divide-se em três bairros, separados pelas águas dêsses dois rios. Aí, a margem direita do Purus e às do Acre, são constituídas por terras inundáveis ; e a esquerda daquele, fronteira a Boca do Acre, é de terra firme elevada, para onde convergem as tendências progressistas da cidade.

CONSERVAÇÃO DOS NOMES ANTIGOS

Quase todas as cidades do Estado do Amazonas tiveram, de início, uma denominação, que o civilizado julgou conveniente substituir, privando-lhes pelo menos, de possuírem um nome verdadeiramente original. Entre êstes encontram-se : Mariuá, Itarendáua, Saracá, Araretama, Cambéua, Eiru e Antimari, lembrando a sua origem, num passado remoto, que se vai apagando, substituídos que foram respeitosamente, por Barcelos, Moura, Silves, Borba, São Paulo de Olivença, João Pessoa e Santa Maria da Bôca do Acre. Todas essas denominações foram aliás muito bem empregadas pelos nossos observadores e inteligentes ameríndios, que não dispensaram um acidente da natureza, nem um acontecimento mesmo vulgar, sem que o registe, fixando-o ao local em que surgiu. Algumas destas designações posteriores já se tornaram notáveis pelo decorrer de quase dois séculos. As cartas geográficas citam-nas, e para voltarem ao primitivo nome, estabelecer-se-ia uma confusão durante algum tempo, entre aquêles que, munidos de um dos nossos mapas antigos, buscassem conhecer os centros populosos da região. Entretanto estou certo de que todos os brasileiros ufanosos de tudo quanto a sua grande Pátria encerra, gostariam de ler os nomes que, pela origem, significação e acêrto na aplicação, seriam demais estimados. Além disso, na singeleza dessas denominações há uma verdadeira des-

crição, como bem disse o General Couto de Magalhães, se referindo às línguas da antiga **Pindorama,** hoje Brasil : — "Cada nome é uma descrição do objeto que representa, porque cada sílaba diz uma idéia".

Estado do Amazonas, São Gabriel, 11 de julho de 1940.

OCTAVIANO AUGUSTO SORIANO DE MELLO

OBRAS DO MESMO AUTOR:

Publicadas:

MARUPIARA — Poema — Excerto do livro "Longe do Tédio", São Paulo, 1959.

TOPÔNIMOS AMAZONENSES (Nomes das cidades amazonenses, sua origem e significação. — A presente edição.

DICIONÁRIO TUPI-PORTUGUÊS-TUPI E DE RIMAS TUPI (No prelo em São Paulo — Editôr Folco Masucci para 1967).

Inéditas:

ACROAMAS AMAZÔNICOS — Poesia.
AUTOBIOGRAFIA
DESPACHOS E SENTENÇAS.
DISCURSOS E PALESTRAS.
LONGE DO TÉDIO — Poesia.
NHEENGATU UMBUEÇARAÍMA (O Nheengatu sem Mestre)
TERRA CUNHÃ (Crônicas sob temas regionais).
ALELIS — Poesia.

OCTAVIANO Augusto Soriano de MELLO

Nasceu em Barras do Marataua (Fazenda Maracujá), no Piauí, em 24 de dezembro de 1889.
Faleceu em Tefé (Amazonas), em 28 de junho de 1947, há 20 anos passados.

simples, profundamente honesto, criterioso, nem sempre penetravam na cultura de indiólogo que Octaviano Mello demonstra ser.

Os que o conheceram, ao lado de homens idealistas, sonhadores da grandeza do Amazonas, sentirão, ao lê-lo, agora, êste livro, revela a alma do estudioso cuja personalidade passou, entre nós, quase desapercebida, meio ignorada. Entretanto, Octaviano Mello era um perscrutador, um investigador, um pesquisador de cousas históricas.

Juiz de Direito honrado, homem inteiramente de bem, deixou filhos que honram o seu nome nos estudos históricos, na etnologia.

Êste livro marcará um tempo, no espaço de nossas publicações.

O Govêrno do Professor ARTHUR CÉZAR FERREIRA REIS *tem tido a sorte dêsses descobrimentos. Já diversos nomes novos surgiram e honram as publicações do Estado do Amazonas.*

Agora é chegada a vez da memória de Octaviano Mello, que, nós precisamos honrar, fazendo-a viver no espírito de seus livros inéditos.

Os que amam os estudos de nossa história, os que se dedicam aos estudos etnológicos e linguísticos da região, vão descobrir verdadeiramente jóias, neste magnífico trabalho de pesquisa em tôrno de temas amazonenses.

ETNOLOGIA E LINGUÍSTICA

Estudioso do Nheengatu, da língua geral, o autor, como um beneditino, reconstruiu, pelos nomes, desde o Amazonas, cêrca de vinte cidades, através dos estudos e interpretações dos nomes de nossas pequenas **urbs**, de nossas tribos indígenas.

Os que amam os estudos de nossa história, os que se dedicam aos estudos etnológicos e linguísticos da região, descobrirão nestas páginas verdadeiras jóias, pelo trabalho de pesquisa em tôrno de temas amazonenses.

UM LANÇAMENTO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura